

CADERNO

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

DIREITOS TERRITORIAIS, DEMANDAS POR DEMARCAÇÃO
E PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

2025



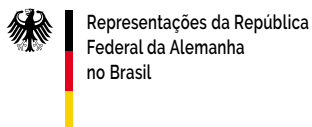
UNIVERSIDADES
ESTADUAIS
MUNICIPAIS
DISTRITAL



CADERNO 

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

DIREITOS TERRITORIAIS, DEMANDAS POR DEMARCAÇÃO
E PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
2025



Este caderno é uma publicação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

PRESIDENTE

Cardeal Leonardo Ulrich Steiner

VICE-PRESIDENTE

Alcilene Bezerra

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luis Ventura Fernández

SECRETÁRIA ADJUNTA

Ivanilda Torres dos Santos

PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS

**Regionais do Cimi, Setor de Documentação do Cimi,
Christian Crevels, Tiago Miotto**

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Tiago Miotto

DIAGRAMAÇÃO

Licurgo S. Botelho

MAPAS

Christian Crevels

ARTE DA CAPA

Verônica Holanda

FOTO DA CAPA

Manifestação durante o Acampamento Terra Livre 2025, Brasília (DF).
Foto: Guilherme Cavalli/Cimi

cimi.org.br



[youtube.com/ConselhoIndigenistaMissionario](https://www.youtube.com/ConselhoIndigenistaMissionario)



[instagr.am/cimi_conselhoindigenista](https://www.instagram.com/cimi_conselhoindigenista)



[flickr.com/conselhoindigenistamissionario](https://www.flickr.com/conselhoindigenistamissionario)

Cimi
C755t Terras Indígenas no Brasil : Direitos territoriais, demandas por demarcação e pendências administrativas / Conselho Indigenista Missionário – Brasília: Cimi, 2025.

76 p. il.

1. Terra indígena. 2. Direito territorial. 3. Direito indígena. I. Cimi, coord. II. Título

323.2(=716):912(81)

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	9
Omissão e morosidade na demarcação de Terras Indígenas: um balanço do cenário atual	
<i>Christian Crevels</i> <i>Antropólogo e membro do Cimi</i>	
<i>Tiago Miotto</i> <i>Assessor de Comunicação do Cimi</i>	
CONJUNTURA	13
Demarcação de terras: superar passivo do Estado junto a povos indígenas é urgente e exige determinação política	
<i>Luis Ventura Fernández</i> <i>Secretário executivo do Cimi</i>	
SITUAÇÃO GERAL DAS TERRAS E DEMANDAS TERRITORIAIS INDÍGENAS NO BRASIL ..	19
TERRAS INDÍGENAS POR REGIÃO, ESTADO E SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA	23
24 Região Norte	
45 Região Nordeste	
53 Região Centro-Oeste	
64 Região Sudeste	
68 Região Sul	

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional dos Povos Indígenas

TERRA PROTEGIDA

ACESSO INTERDITADO A PESSOAS ESTRANHAS
ARTIGO Nº231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTIGO Nº 18, § 1º LEI Nº6001/73
ARTIGO Nº 161 DO CÓDIGO PENAL

Foto: Hellen Loures/Cimi



O reconhecimento e a demarcação de Terras Indígenas é a principal bandeira de luta dos Povos Indígenas no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. O caderno de **Terras Indígenas no Brasil: direitos territoriais, demandas por demarcação e pendências administrativas** busca avançar neste sentido e apresentar um retrato da situação administrativa de todas as Terras Indígenas (TIs) no país, com especial atenção aos territórios que ainda necessitam ser plenamente regularizados.

O presente caderno é uma versão ampliada e atualizada da categoria “*Omissão e morosidade na regularização de terras*”, publicada anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) no relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil*.

Além da lista com as informações básicas das Terras Indígenas com pendências administrativas que integra a última edição do relatório do Cimi, referente ao ano de 2024¹, incluímos também as terras indígenas já regularizadas ou reservadas, para apresentar um panorama mais amplo da situação geral dos territórios indígenas no país, atualizado até novembro de 2025.

O caderno apresenta uma breve análise da situação destes territórios, dos avanços e impasses administrativos envolvendo a demarcação de Terras Indígenas, informações sobre a metodologia utilizada pelo Cimi em seus dados e uma análise da conjuntura político-jurídica do país em relação às demarcações. A análise avalia os riscos do atual momento político, mas também apresenta caminhos para que os órgãos do Estado brasileiro cumpram seu dever constitucional de demarcar e proteger os territórios indígenas.

¹ Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2024. Publicado em julho de 2025, disponível em: <https://cimi.org.br/relatorioviolencia2024>

Não é por acaso que, há mais de duas décadas, o Cimi inclui no relatório em que sistematiza as violências praticadas contra os povos indígenas uma categoria específica para tratar da omissão e da morosidade na regularização das Terras Indígenas.

É notório que muitas das violências e agressões que vitimam todos os anos centenas de indígenas em todo o país e que atingem dezenas de comunidades de diferentes povos, em diferentes regiões do Brasil, originam-se da demora em assegurar aos povos originários seu direito mais fundamental: o direito à terra tradicionalmente ocupada, condição para a garantia de seus modos de vida, de sua organização social e de seus projetos de futuro.

Um direito que é não apenas sagrado, mas também consagrado pela Constituição Federal brasileira e confirmado como cláusula pétrea pelo Supremo Tribunal Federal. Foi com muita mobilização que, em 1988, os povos indígenas conquistaram a inclusão deste direito na carta magna do país; e tem sido apenas por

Foto: Hellen Loures/Cimi





meio de sua luta ferrenha, nas ruas e nos territórios, que estes direitos foram preservados até o momento, apesar das incansáveis investidas dos setores políticos e econômicos que cobiçam suas terras.

Hoje este cenário é obscurecido por novos desafios, como o impasse criado pela Lei 14.701/2023, mas é também preciso lembrar que há uma janela histórica única, representada pela superação de um governo abertamente antidemocrático e anti-indígena, que foi conquistada com apoio e atuação fundamentais dos povos originários.

O presente caderno apresenta também uma análise das propostas temerárias, à margem da Constituição, que têm sido apresentadas como solução mágica para os impasses envolvendo demarcações de terras indígenas. Buscamos contribuir, com esse balanço, para a compreensão de que há caminhos seguros para se avançar dentro dos marcos constitucionais sem ceder à chantagem e às armadilhas dos inimigos dos povos indígenas.

O número de terras indígenas listadas neste caderno é maior do que o número de terras oficialmente reconhecidas pelo Estado. Esta diferença justifica-se porque o Cimi mantém uma base própria de informações sobre territórios indígenas que registra, além das áreas com procedimento administrativo aberto, em andamento ou já regularizado, também

as reivindicações territoriais de povos indígenas que se encontram, ainda, sem providência do Estado. O levantamento destas demandas territoriais é um trabalho contínuo e sempre inconcluso, dada a própria dinâmica territorial dos povos indígenas – razão pela qual estas reivindicações não podem ser limitadas sob nenhum critério temporal.

Entendemos, de acordo com a Constituição Federal, que as demandas territoriais apresentadas pelos povos indígenas são tão relevantes e legítimas quanto as áreas já identificadas ou em processo de identificação, pois derivam do mesmo direito originário à terra – e devem, com a mesma seriedade, ser levadas em consideração pelo Estado. O procedimento administrativo de demarcação é um ato de reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, de um direito que o precede.

O Cimi espera que este caderno seja um instrumento útil para a consulta de informações básicas a respeito das terras indígenas do Brasil. As ações tomadas acerca de cada um destes territórios impactam diretamente a vida, a sobrevivência e as perspectivas de futuro de povos inteiros. É de acordo com estas ações que cada agente, órgão e instância de poder será lembrada no futuro.

Não há democracia sem demarcação de terras indígenas. E não há solução para as terras indígenas fora do que estabelece a Constituição Federal.

DEMARCAÇÃO

— É —

JUSTIÇA

Omissão e morosidade na demarcação de Terras Indígenas: um balanço do cenário atual

Christian Crevels

Antropólogo e membro do Cimi

Tiago Miotto

Assessor de Comunicação do Cimi

No Brasil, os últimos anos foram marcados pela disputa em torno dos direitos territoriais dos povos originários. A transição do governo de extrema direita de Jair Bolsonaro, que prometeu não demarcar nenhuma Terra Indígena, para o terceiro mandato de Luís Inácio Lula da Silva, que anunciou a criação do inédito Ministério dos Povos Indígenas (MPI), gerou altas expectativas de que as demarcações de terras fossem retomadas na nova gestão, depois de muitos anos em estagnação. Porém, os avanços em relação à demarcação de Terras Indígenas foram tímidos, aquém da expectativa gerada durante o processo eleitoral.

O direito dos povos indígenas às suas terras e territórios encontra-se em situação de vulnerabilidade sem precedentes no período pós-Constituinte. Desde a promulgação da Lei 14.701, em dezembro de 2023, a demarcação de Terras Indígenas no Brasil foi afetada quase por completo pelo impacto dos retrocessos por ela impostos – especialmente a imposição da tese do “marco temporal”. Afastada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em duas ocasiões, a tese é brandida como ameaça contra os povos indígenas sempre que se ensaiam avanços ou se dão passos concretos em direção à efetivação de seus direitos territoriais.

Por um lado, a Funai – rebatizada como Fundação Nacional dos Povos Indígenas e presidida por uma importante liderança indígena – tem encaminhado a criação de uma quantidade comparativamente grande de novos Grupos Técnicos (GTs) de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas e retomado o encaminhamento de antigos GTs que estavam paralisados, mas apenas parte dos relatórios foram concluídos e publicados.

Foram ao menos 36 portarias criando novos GTs para a identificação de novos territórios, do início de 2023 até o dia 20 de novembro de 2025. Por outro lado, contudo, a indefinição sobre a disputa acerca da tese do marco temporal e das exigências impraticáveis impostas pela Lei 14.701 ao procedimento administrativo de demarcação fez com que os desenvolvimentos posteriores ao início dos estudos tenham permanecido

quase paralisados. Os prazos estabelecidos nas portarias dos GTs seguem vencendo, na medida em que o governo hesita em avançar nos procedimentos que podem ser questionados com base na Lei. Efetivamente, a conclusão dos trabalhos de identificação avança em lento passo. Apenas nove TIs tiveram seu Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovado e publicado pela Funai durante o período.

Desde o início de seu terceiro mandato, em janeiro de 2023, o presidente Lula homologou apenas 20 terras indígenas. A causa seria mais uma vez o receio com a vigência da Lei 14.701. Na mesma tônica, o Ministério da Justiça não deu encaminhamentos satisfatórios às Terras Indígenas já identificadas que aguardam declaração. Foram expedidas apenas 21 Portarias Declaratórias desde o início do atual governo – todas elas depois que a pasta foi assumida pelo ministro Ricardo Lewandowski, que sucedeu o ministro Flávio Dino em fevereiro de 2024.

Apenas 55 Terras Indígenas tiveram avanços administrativos significativos entre 2023 e novembro de 2025, incluídas aqui as 17 Terras Indígenas que tiveram seu processo de regularização concluído, com o registro da matrícula da terra indígena em nome da União, e excluídas as que tiveram seus estudos iniciados ou retomados, mas não publicados. Neste período, também foram regularizadas 12 Reservas Indígenas, modalidade de proteção territorial alternativa e excepcional ao processo de reconhecimento da tradicionalidade da ocupação preconizado pela Constituição Federal e, por isso, mais frágil e limitada.

Embora a pressão do Congresso contra os direitos territoriais indígenas seja constante, o poder Executivo age aquém das expectativas na demarcação de terras indígenas. Comparado ao governo anterior, por certo, os números atuais apresentam significativa melhora. Contudo, se considerados os montantes gerais de territórios indígenas que ainda aguardam avanços em seu reconhecimento, apresentados nesta publicação, fica claro que o atual desenvolvimento da questão é insuficiente.

Marco temporal

A principal disputa em relação às terras indígenas nos últimos anos girou em torno da tese ruralista do chamado “marco temporal”.

A tese busca restringir o direito destes povos à demarcação de suas terras, limitando-o apenas àquelas terras que estivessem sob sua posse comprovada em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Sua aplicação implica que os povos indígenas expulsos de seus territórios poderão ser impossibilitados de reaver suas terras.

Após anos de deliberações e adiamentos, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu, em setembro de 2023, a votação do Recurso Extraordinário 1.017.365, processo de repercussão geral que versava sobre o marco temporal, também conhecido como Tema 1031. A ação discutia, no mérito, a posse da Terra Indígena (TI) Ibirama-Laklãnõ do povo Xokleng em Santa Catarina. Em uma vitória para os povos indígenas, o STF fixou a rejeição da tese do marco temporal, embora questões importantes, como a indenização a detentores de títulos particulares sobre terras indígenas, tenham ficado ainda em aberto.

O contragolpe foi imediato por parte do Congresso, e o Senado Federal adotou regime de urgência para a tramitação e subsequente aprovação do Projeto de Lei (PL) 2903/2023, antes designado como PL 490/2007. A proposição efetivou legislativamente o marco temporal, à revelia da decisão da Suprema Corte, assim como um conjunto de ataques aos direitos constitucionais dos povos indígenas.

Em outubro daquele ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou parcialmente o Projeto de Lei, incluindo entre seus vetos os artigos que instituíram o marco temporal. Contudo, o Congresso logo derrubou a maior parte dos vetos presidenciais e promulgou a Lei 14.701/2023 em dezembro, mantendo suas disposições sobre o marco temporal.

Diferentes agentes, incluindo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), questionaram a Lei junto ao STF. Porém, em abril de 2024, o ministro Gilmar Mendes, relator dos pedidos, encaminhou o caso para uma mesa de conciliação. As reuniões da mesa iniciaram em agosto daquele ano, com participação majoritária de representantes de setores contrários aos direitos indígenas. O desequilíbrio na composição e a rejeição ao pedido para que a Lei fosse suspensa levaram a Apib a se retirar da mesa em agosto de 2024. Mesmo sem a representação dos povos indígenas, as reuniões e debates se arrastaram por quase um ano, até junho de 2025.

Em dezembro, o STF julgou o mérito das ações de controle de constitucionalidade da Lei 14.701. A Corte

formou maioria para declarar inconstitucionais alguns de seus dispositivos, entre eles o que aplicava a tese do marco temporal como critério para as demarcações de terras indígenas. Além de declarar novamente esta tese inconstitucional, ministros do STF reafirmaram, na votação, o caráter de direito fundamental dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal, o que faz deles “cláusulas pétreas”.

Na mesma semana em que o julgamento foi iniciado, contudo, o plenário do Senado Federal aprovou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 48/2023, que prevê a alteração da Constituição Federal para incluir nela a tese do marco temporal.

Efeitos da Lei 14.701

A demora no julgamento da Lei 14.701 – e o fato de que ela não foi integralmente declarada inconstitucional – indica que, mesmo no Judiciário, os direitos territoriais dos povos indígenas permanecem à mercê das flutuações da conjuntura política.

Apesar de afastado o marco temporal, a Lei segue em vigência e muitos de seus dispositivos continuam afetando diretamente os processos administrativos de demarcação. A própria Funai, incitada a comentar o efeito da Lei por meio de questionamento feito através da Lei de Acesso à Informação (LAI), admitiu, em junho de 2025, que:

Todas as Terras Indígenas que se encontram em fase administrativa anterior à regularização da mesma se encontram potencialmente afetados pela Lei 14.701/2023¹

Isso representa um total de 312 procedimentos de demarcação potencialmente afetados de formas diversas pela Lei, pois se encontram em fases anteriores à regularização. A esse número somam-se todas as demandas territoriais indígenas que não possuem procedimento sequer iniciado: 572, de acordo com a atual listagem apresentada neste caderno.

Foram afetadas com especial gravidade as demandas e procedimentos de revisão de limites territoriais, que passaram a ser vedados pela Lei – outro dos pontos em que ela afrontava explicitamente a decisão da Corte no Tema 1031. Este dispositivo também foi declarado inconstitucional pela decisão da Corte em dezembro de 2025 – depois de dois anos em vigor, ao longo dos quais causou danos graves para diversos povos cujos territórios passam por processo de redimensionamento. Em geral, as revisões de limites, chamadas equivocadamente de “ampliação” de terras indígenas, referem-se às demandas por demarcação, seguindo os critérios técnicos e os parâmetros estabelecidos pela

¹ Funai, resposta ao pedido 08198022403202518, 30 de junho de 2025. Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetalhePedido?id=9009541>

Constituição de 1988, de áreas que foram delimitadas sem levar em consideração o território efetivamente ocupado e reivindicado pelos povos indígenas.

A Lei instituiu mudanças significativas nos procedimentos administrativos de reconhecimento territorial. Algumas são de difícil cumprimento e já incorrem,

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi



conforme a própria Funai, em um “um aumento da morosidade dos processos de demarcação de terras indígenas”. Outras “pecam por falta de clareza e por contradição” e chegam a ser “inexequíveis”.

A possibilidade de indenização “pela terra nua” a proprietários rurais gera insegurança fiscal à autarquia, que não dispõe dos recursos para tal fim, além de incentivar invasões de má fé em áreas de reivindicação, aprofundando situações de conflito. Esta possibilidade, afastada pelo STF no julgamento do Tema 1031, passou a ser aventada pela mesa de conciliação, e os termos em que a discussão será encaminhada ainda permanecem incertos.

A Suprema Corte admitiu, no julgamento de repercussão geral, a possibilidade de indenização pelo chamado “evento danoso”, decorrente do erro do Estado ao conceder indevidamente títulos de propriedade sobre terras indígenas, desde que cumpridos certos critérios, comprovada a boa-fé dos títulos e esgotada a possibilidade de reassentamento². A flexibilização destes parâmetros e seu alargamento até a inviabilização das demarcações tem sido um dos focos da atuação de setores contrários à demarcação de terras indígenas.

² Mais informações sobre este tema em: STF deve uma explicação aos povos indígenas do Brasil. Paloma Gomes e Rafael Modesto, Assessoria Jurídica do Cimi, no portal Jota, 16/04/2025. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/stf-deve-uma-explicao-aos-povos-indigenas-do-brasil>

A Cronologia do Marco Temporal

24 de maio de 2023	Câmara dos Deputados aprova o PL 490/2007, que vira PL 2903/2023 no Senado
27 de setembro de 2023	STF declara marco temporal inconstitucional no âmbito do Recurso Extraordinário 1.017.365, porém, com certas questões não finalizadas levantadas durante a votação dos ministros
27 de setembro de 2023	Votação no Senado aprova em regime de urgência o Projeto de Lei 2903/2023, que se torna a Lei 14.701/2023
20 de outubro de 2023	Presidente Lula, no último dia do prazo, veta parcialmente o PL. Marcadamente, um dos pontos vetados é o que contempla o marco temporal
16 de novembro de 2023	É proposto o PL 5524/2023, que altera a lei para dispor sobre a indenização a proprietários de títulos em terras indígenas
14 de dezembro de 2023	Congresso derruba vetos presidenciais ao PL 2903/2023
28 de dezembro de 2023	Promulgada a Lei 14.701/2023, em vigor desde então
9 de dezembro de 2025	Após a entrada do julgamento das ações de controle de constitucionalidade da Lei 14.701/2023 na pauta do STF, plenário do Senado Federal aprova a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 48/2023, que traz em seu âmago a tese do marco temporal
17 de dezembro de 2025	Dando início ao julgamento das ações que questionam a Lei 14.701, o STF afasta novamente a tese do marco temporal por inconstitucionalidade, declarando esta e outras partes da Lei inconstitucionais. Outros dispositivos da Lei permanecem em vigor

**DEMARCAÇÃO
É A ÚNICA
CONCILIAÇÃO**

Demarcação de terras: superar passivo do Estado junto a povos indígenas é urgente e exige determinação política

Luis Ventura Fernández
Secretário executivo do Cimi

A demarcação das terras indígenas é um direito fundamental dos povos indígenas e é a figura político-jurídica que o Estado brasileiro adotou para reconhecer as formas de territorialidade e de vínculo que os povos estabelecem com seus territórios, diversas das perspectivas da sociedade ocidental. O direito dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam foi consagrado pela Constituição Federal de 1988, no seu artigo 231, como um direito originário, anterior à formação do próprio Estado brasileiro. Assim, a Constituição Federal não cria ou constitui o direito dos povos a seus territórios, mas apenas o reconhece como já existente, sendo dever da União demarcar estas terras através de um procedimento administrativo, que posteriormente foi regulamentado pelo Decreto 1775/1996. Desde antes de 1988, os povos indígenas vêm defendendo, protegendo, autodemarcando e exigindo a demarcação por parte do Estado de seus territórios. Cada terra demarcada é fruto de uma luta intensa, audaz e permanente dos povos indígenas.

No entanto, após 37 anos da promulgação da Constituição Federal, a garantia e implementação dos direitos territoriais dos povos originários no Brasil passa pelo momento de maior retrocesso legislativo e de impasse jurídico desde 1988. A Lei 14.701, promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2023, altera na prática o artigo 231 da Constituição Federal e dificulta gravemente a implementação dos procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas.

Paralisar as demarcações e entregar os territórios ao capital: o projeto da nova Lei

A Lei 14.701/2023 impôs, de forma arbitrária e autoritária, a falsa tese do marco temporal como parâmetro para a demarcação das terras indígenas no país, estabelecendo que os povos indígenas só teriam

direito a seus territórios se conseguissem demonstrar que se encontravam naquela terra na data de 5 de outubro de 1988. O marco temporal desconsidera todo o processo histórico de despejo violento e esbulho dos territórios indígenas e deturpa o caráter originário desse direito, como previsto na Constituição.

A Lei altera também o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, criando exigências dispensáveis e algumas inclusive impraticáveis sob escopo de ampliar a participação de particulares, municípios e estados nas primeiras fases da demarcação, o que significa na prática travar desnecessariamente o já vagaroso e complexo trabalho de identificação e delimitação realizado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). O Supremo Tribunal Federal (STF) por diversas vezes já reconheceu que o procedimento previsto no Decreto nº 1.775/1996 assegura a ampla defesa e o contraditório, bem como a participação dos estados e municípios. Ademais, ao tornar o procedimento ainda mais moroso, a Lei fere princípios como o da duração razoável do processo e da vedação ao retrocesso em matérias de direitos humanos e sociais, como são os direitos indígenas.

Todavia, a questão central é que a Lei 14.701/2023 determina que todos os procedimentos de demarcação em curso deverão submeter-se aos novos dispositivos, sob pena de serem judicializados, anulados ou suspensos.

A Lei avança, ainda, na perspectiva de que os territórios indígenas possam ser explorados economicamente por terceiros – afrontando o direito fundamental do usufruto exclusivo dos povos indígenas amparado no artigo 231 da Constituição – sob uma falsa narrativa de integração ou liberdade econômica já utilizada na década de 1970 pelo governo militar e cujo horizonte apenas aponta para a disponibilização dos territórios a interesses econômicos do capital.

Nestes dois elementos, rapidamente destacados aqui, concentra-se a perversidade da proposta. Por um

lado, a imposição do marco temporal e a alteração da forma da demarcação conduzem à impossibilidade de demarcar terras indígenas no Brasil; por outro lado, a exploração econômica dos territórios e a indenização atendem aos interesses dos particulares com soluções de mercado. Ou seja, paralisar as demarcações e entregar os territórios ao capital: o projeto de sempre. O projeto que as classes dominantes tentaram impor, desde 1988, para desconstruir os direitos constitucionais conquistados pelos povos indígenas. Só que agora esse projeto tomou forma de Lei.

Depois da Lei 14.701, o Congresso aumentou ainda sua hostilidade aos direitos indígenas. Manteve a ameaça de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 48/2023 para alterar a Constituição Federal e inserir nela o marco temporal. O Senado criou também um Grupo de Trabalho para a regulamentação da mineração em terras indígenas. O Congresso ainda avançou na aprovação, na Câmara e no Senado, do Projeto de Lei (PL) nº 2159/2021, o PL *da Devastação*, que acaba com o instrumento do licenciamento ambiental como mecanismo de prevenção e proteção, e o Senado também validou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 717/2024, que pretende sustar os efeitos da homologação das Terras Indígenas (TIs) Morro dos Cavalos e Toldo Imbu e suspender o artigo 2º do Decreto 1775/96. Todos estes movimentos configuram uma ofensiva legislativa no âmbito de um Congresso que busca, sistematicamente, a ruptura constitucional, a instabilidade política e a desconstrução dos direitos indígenas.

Da contradição e o impasse jurídico

Os povos indígenas haviam conseguido uma vitória, mesmo que parcial, importantíssima, no julgamento do Tema 1031, do marco temporal, no âmbito do STF, em setembro de 2023, poucos meses antes da promulgação da Lei 14.701.

O julgamento versava sobre Recurso Extraordinário 1.017.365, de relatoria do ministro Edson Fachin, que envolvia a TI Ibirama La-Klanõ, localizada no estado de Santa Catarina (SC), e os direitos do povo Xokleng. Na origem, o Instituto de Meio Ambiente daquele estado pedia a reintegração de posse de uma área sobreposta ao território já reconhecido e declarado como de ocupação tradicional do povo Xokleng. O STF aplicou ao caso o instituto da *repercussão geral*, no intuito de definir, com caráter geral e definitivo, a interpretação do STF sobre a natureza dos direitos territoriais consagrados na Constituição Federal, uma vez que havia, até o momento, decisões diversas e conflitivas.

Na disputa da tese principal em análise nesta ação, o STF declarou a inconstitucionalidade do marco

temporal, confirmou a natureza originária dos direitos dos povos indígenas e balizou o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas. Foi uma vitória fundamental dos povos indígenas frente aos interesses historicamente constituídos dos principais poderes econômicos e políticos do país.

O STF, entretanto, ampliou no decorrer do julgamento o objeto da ação e entrou na discussão de outros aspectos estranhos aos direitos territoriais dos povos indígenas. Por exemplo, a possibilidade, em apenas alguns casos, de indenização em favor de terceiros ocupantes das terras indígenas, conforme a noção de *evento danoso* contemplada no artigo 37 da Constituição Federal. Segundo esta tese, nos casos em que houve erro do Estado na outorga de títulos de propriedade em territórios indígenas, e nos quais esse erro tenha ocasionado danos a terceiros de boa-fé, haveria a possibilidade de indenizar o particular.

É fundamental destacar que a decisão do STF não altera o previsto no artigo 231 da Constituição com relação à nulidade de todos os títulos dentro de terras indígenas. O que ela estabelece é a possibilidade de direito de indenização caso o ocupante demonstre possuir um título, outorgado pelo Estado, anterior a 1988. Só nesse caso, e sob determinadas condições e critérios, uma eventual indenização poderia ser apreciada, sempre em autos apartados: ou seja, fora do procedimento administrativo da demarcação da terra, que deve prosseguir para garantir o direito fundamental dos povos.

Eis aqui a contradição e o impasse jurídico que ficaram instalados no Brasil. De um lado, existe uma decisão do STF com caráter de *repercussão geral* que declara a inconstitucionalidade do marco temporal. De outro lado, uma Lei aprovada posteriormente pelo Congresso Nacional que afirmava todo o contrário, nascendo portanto com vício evidente de inconstitucionalidade.

A contradição jurídica é tão evidente e absurda que não oferece nenhuma explicação razoável além daquela advinda de uma análise dos interesses políticos e econômicos envolvidos. O STF foi acionado com diversas ações de inconstitucionalidade da Lei que ficaram sob a responsabilidade do ministro Gilmar Mendes. Para qualquer pessoa resulta óbvio que tamanha contradição e afronta deveria ter sido resolvida de forma imediata com a declaração de inconstitucionalidade da Lei. No entanto, o STF abriu um caminho incongruente e de duvidosa legitimidade por meio de uma *mesa de conciliação*, ou negociação, parâmetro absurdo e inaplicável quando se fala de garantia de direitos fundamentais. E, com isso, o STF manteve uma dicotomia jurídica, onde o Estado brasileiro diz

uma coisa e a coisa contrária ao mesmo tempo, o que tem consequências diretas nos procedimentos administrativos de demarcação.

O Supremo só iniciou o julgamento das ações de controle de constitucionalidade da Lei 14.701 em dezembro de 2025, praticamente dois anos depois da vigência da lei. A tese do marco temporal foi novamente afastada durante este julgamento, que, contudo, manteve outros dispositivos inconstitucionais instituídos pela lei. Além disso, o marco temporal continua sendo uma ameaça que, de forma reiterada e agressiva, vem sendo pautada no âmbito do Congresso Nacional.

Os impactos nos procedimentos administrativos de demarcação

A partir de janeiro de 2024, com a promulgação da Lei 14.701, o governo federal, através de suas instâncias competentes no procedimento de demarcação das terras indígenas, foi obrigado a mensurar seus atos administrativos em função deste caos jurídico.

Durante este tempo, de forma permanente e determinada, dezenas de delegações indígenas de todo o país marcaram presença em Brasília com reuniões e audiências junto aos órgãos públicos do governo, principalmente na Funai, Ministério da Justiça e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), e de forma geral recebiam como resposta a dificuldade de avançar nos procedimentos

administrativos por causa da vigência da Lei. Povos indígenas e aliados cobraram determinação política do governo para avançar nos processos de demarcação e inclusive contribuíram com pareceres, notas técnicas e subsídios que apontavam a possibilidade de avanços administrativos com segurança jurídica.

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) demonstrou também no *Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2024*¹ que a vigência da Lei 14.701 alimentou um acirramento da violência nos territórios, principalmente nas áreas retomadas pelos povos indígenas diante da morosidade do Estado. O relatório contribuiu para que o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) recomendasse ao Estado brasileiro, em outubro de 2025, a declaração de Estado de calamidade por violação sistemática de direitos humanos dos povos indígenas².

Ao longo destes meses, a Funai redobrou esforços para incorporar e atender, dentro da fase de identificação e delimitação das terras indígenas, os critérios e procedimentos exigidos pela Lei 14.701, com o intuito

1 Disponível em cimi.org.br/relatorioviolencia2024

2 Conselho Nacional de Direitos Humanos. Recomendação nº 21, de 30 de outubro de 2025 – Declarar estado de sistemática violação dos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil, requerendo ações do Estado brasileiro. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-declarar-estado-de-sistemica-violacao-dos-direitos-humanos-dos-povos-indigenas-no-brasil-requerendo-acoes-do-estado-brasileiro>

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi



de evitar futuras judicializações ou anulações dos processos. O que, evidentemente, afetava o andamento dos procedimentos em curso. Ao mesmo tempo, em muitos lugares do país, os grupos de trabalho de identificação e delimitação de terras indígenas precisavam de medidas de segurança diante de intimidações e ameaças por parte de pessoas e grupos contrários aos interesses dos povos indígenas. Por fim, a Funai, em resposta a requerimentos encaminhados pelo Cimi via Lei de Acesso à Informação (LAI), confirmou em junho de 2025 que todos os procedimentos administrativos de demarcação que estavam em curso naquele momento na Funai ou em outras instâncias do poder Executivo, naquele momento um total de 304 terras indígenas, eram afetados de uma ou outra forma pela Lei 14.701. A Funai afirmou ainda, em sua resposta, que vários dos dispositivos criados na Lei 14.701 para alterar o procedimento administrativo de demarcação, como a forma prevista de “participação dos interessados”, são inviáveis na prática, o que confirma o engessamento e travamento dos trabalhos iniciais da demarcação.

Da mesma forma, o Ministério da Justiça, responsável pela publicação da Portaria Declaratória das terras indígenas, fase de sua competência dentro do procedimento administrativo estabelecido, afirmava em reuniões e audiências ter dificuldades em avançar

nos procedimentos por causa da vigência da Lei 14.701 e, também, por causa da indefinição no marco jurídico e no entendimento do próprio governo sobre um elemento sensível que passou a tomar espaço relevante na discussão: o caráter da indenização a ocupantes não indígenas.

Paradoxalmente, alguns setores dentro do governo federal passaram a defender, em reuniões internas do governo mas também em espaços públicos, a procura de soluções fora do estabelecido no Decreto 1775/1996, o que representa por si mesmo um risco elevado em um contexto já marcado pela contradição e o impasse jurídico.

Estas “soluções” passavam pela compra de terras ou por acordos diretos com ocupantes não indígenas para pagamento de indenização pela terra nua, sem atender os critérios mínimos previstos pelo próprio STF na decisão do Tema 1031. Trata-se de medidas extremamente graves, que não estão previstas na Constituição Federal e não têm nenhum embasamento legal. A União não pode pagar pelas terras que já são, reconhecidas, da União; isto foi sempre uma máxima de consenso. Além de onerar significativamente o Estado e de alimentar o caos jurídico que hoje existe no país, estas medidas acabam beneficiando os ocupantes não indígenas, numa espécie de premiação que não consi-

Foto: Hellen Loures/Cimi



dera os crimes cometidos contra os povos indígenas e seus territórios. Essa prática representaria, ainda, uma forma de repetição da violência iniciada antes com o esbulho e a expulsão dos povos de seus territórios.

Esta proposta chegou a ser implementada em 2024 no caso da Terra Indígena (TI) Nhanderu Marangatu, no estado de Mato Grosso do Sul, abrindo um precedente gravíssimo. Na TI Nhanderu Marangatu, homologada em 2005 e suspensa desde então por um Mandado de Segurança no STF, policiais militares exerciam segurança particular dos fazendeiros enquanto tratavam os indígenas como invasores. Fortemente armados, os policiais intimidaram a comunidade durante semanas e, em um ataque perpetrado no dia 17 de setembro de 2024, ceifaram a vida do jovem Guarani Neri Ramos da Silva. Só então, só depois de mais uma morte dentre as muitas que já abraçou a terra sagrada de Nhanderu Marangatu, o Estado decidiu destravar a homologação suspensa desde 2005 e reconhecer o que era óbvio: que Nhanderu Marangatu sempre foi terra indígena, terra dos Guarani Kaiowá. Mas para destravar essa decisão judicial paralisada por quase vinte anos, antes o Estado propiciou um acordo indenizatório com os fazendeiros sem nenhum tipo de critério, que receberam mais de R\$ 140 milhões e ainda apresentaram o desfecho como um exemplo a seguir. Em meio à insegurança jurídica instalada no país, qualquer “acordo indenizatório” constituía um risco inaceitável porque podia configurar um precedente avesso às garantias constitucionais dos direitos dos povos indígenas. E o Estado sabia disso.

O governo federal, portanto, não só estava limitado pelos dispositivos impostos pela Lei 14.701/2023, o que já era grave. Também estava fragmentado pela defesa, por parte de alguns setores dentro do governo, de soluções que estavam fora do marco legal estabelecido na Constituição e no Decreto 1775/1996. E por fim, não menos importante, estava com dificuldades internas porque pairavam, dentro do governo, em instâncias superiores, resistências políticas veementes que impediam a continuidade dos procedimentos de demarcação, em função de interesses mesquinhos de alianças políticas com elites locais e regionais. O resultado desses três fatores é uma dificuldade evidente na necessária articulação entre as instâncias competentes, bem como divergências políticas internas cada vez mais transparentes.

Todo este quadro, extremamente complexo, de confusão e impasse jurídico e de fragmentação interna dentro do governo, descreve o impacto que a vigência da Lei 14.701 e a demora na definição pelo STF tiveram, até o momento, sobre os procedimentos de demarcação.

Conclusão

O Estado brasileiro tem um passivo enorme na garantia dos direitos fundamentais dos povos indígenas, particularmente de seus direitos territoriais. O reconhecimento desses direitos originários na Constituição Federal de 1988 configura-se como o marco de referência necessário para superar esta injustiça que, ao mesmo tempo, continua alimentando a violência contra os povos em seus territórios.

A situação de contradição e impasse jurídico originado pela promulgação da Lei 14.701/2023 precisa ser superada de forma urgente e precisa, o que ainda não foi conseguido com o início do julgamento das ações de controle de constitucionalidade em dezembro de 2025. Nesse julgamento foi afastada, mais uma vez, a tese do marco temporal, mas outros dispositivos também inconstitucionais da Lei ficaram abertos. O único caminho coerente por parte do Poder Judiciário é a aplicação da decisão do STF no Tema 1031.

É fundamental, entretanto, que o governo federal melhore os canais internos de coordenação e alinhe o entendimento, superando as resistências políticas à demarcação das terras indígenas e afastando as propostas de alguns sobre soluções fora do marco constitucional. É imprescindível que o governo federal avance, destemido, ciente do apoio social e dos povos indígenas, com determinação política e comprometido com suas obrigações constitucionais e internacionais, nos procedimentos administrativos de demarcação. A determinação e a convicção política do Poder Executivo devem ser referências sólidas dentro do Estado em um contexto de contradição e impasse jurídico.

A luta permanente dos povos indígenas, a partir de seus territórios e em ações de incidência em nível nacional e internacional, junto com seus aliados e a sociedade civil, continua mostrando-se a maior força política, ética e social para a garantia dos direitos conquistados. A luta não vai parar. Cada avanço, cada ato administrativo, é fruto dela. Em cada território se trava a disputa central entre um modelo predatório, acumulador e violento, e a possibilidade de um Brasil mais justo, plural e democrático, onde outras formas de ser, estar e pensar o mundo apontam para todos caminhos de Bem Viver.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
TERRA PROTEGIDA
ACESSO INTERDITADO A PESSOAS ESTRANHAS
ARTIGO Nº231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTIGO Nº 18, § 1º LEI Nº6001/73
ARTIGO Nº 161 DO CÓDIGO PENAL



Situação geral das terras e demandas territoriais indígenas no Brasil

Os dados disponibilizados neste caderno apresentam a situação das Terras Indígenas com pendências em seu processo de reconhecimento no Brasil em novembro de 2025.

A base de terras e demandas é atualizada a partir de informações das comunidades indígenas, da Funai e dos regionais do Cimi. Além do acompanhamento de avanços nos processos administrativos, o Cimi trabalha constantemente para a atualização da lista conforme a realidade das demandas, o que resulta em eventuais alterações e correções em relação às listas publicadas pelo Cimi em outros momentos. Por este motivo, esta listagem deve ser tomada como um esforço em andamento. Atualizações são realizadas na medida em que são coletadas informações mais precisas e detalhadas sobre as demandas territoriais dos povos indígenas.

Enquadrar em definições administrativas a multitude de maneiras de se relacionar com o território, na riquíssima extensão do que são as territorialidades indígenas, é um processo violento de redução que não é o objetivo deste estudo. Não raro, a população indígena desses mesmos territórios explicita o cerne da questão: conhecem seus territórios, sem necessidades de placas, documentos ou cercas, e a busca pelo reconhecimento formal se dá pela necessidade de fazer com que a população não indígena respeite estas áreas. A dizer, a demarcação é um ato necessário de *reconhecimento* dos territórios indígenas, por parte do Estado, para fazê-los respeitados por toda comunidade nacional.

O entendimento do Cimi do procedimento demarcatório segue o mesmo fundamento. A Constituição Federal de 1988 *reconhece* aos povos indígenas seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam porque este direito efetivamente precede o ordenamento jurídico e a própria União nacional. Assim, o ato demarcatório é um ato de reconhecimento de um território preexistente e, logo, uma Terra

Indígena goza dos direitos previstos mesmo diante da falta ou demora no procedimento administrativo de demarcação.

A adoção das definições formais do processo de reconhecimento utilizadas aqui busca apenas evidenciar a extensão da vulnerabilidade jurídica que se abate sobre territórios não reconhecidos.

De um total estimado atualmente em 1428 territórios indígenas, apenas 38,1% (436 TIs regularizadas, 87 áreas regularizadas como Reservas Indígenas e 21 terras dominiais) encontram-se com o procedimento plenamente finalizado, enquanto 884 (61,9%) territórios possuem algum nível de pendência em seu reconhecimento. Mais grave, deste conjunto, 572 territórios sequer tiveram seu procedimento iniciado (40% do total), e 180 aguardam a execução ou finalização de seus estudos de identificação ou delimitação.

Ou seja, são 752 terras e territórios indígenas que não figuram em mapeamentos oficiais ou ordenamentos territoriais, cujos limites são efetivamente invisíveis frente a invasores, posseiros, grileiros, madeireiros ou garimpeiros. A ausência de delimitação também inviabiliza o bloqueio dessas áreas ao interesse privado de empresas e registro de imóveis, requisições de pesquisa e lavra minerária, Cadastro Ambiental Rural (CAR) de propriedades, licenciamento de obras e projetos de infraestrutura, entre diversas outras iniciativas, ações e empreendimentos cuja análise em sistemas georreferenciados de análise e certificação dependem dos polígonos fornecidos pela Funai. Sem a identificação dos limites dessas terras, atribuição do Estado, é impossível deduzir genericamente o tamanho da área que será ocupada por esses territórios quando efetivamente demarcadas. Pode inclusive acontecer – como já ocorreu em diversas ocasiões – que diferentes demandas sejam unificadas numa única Terra Indígena durante o processo de demarcação. Estimar o perímetro e a área destes territórios não está entre os objetivos e nem entre as competências deste trabalho.

A listagem completa destes territórios – sempre entendida como um esforço contínuo e inconcluso – é uma tentativa de dar visibilidade a estas terras de outra maneira invisíveis, e um dos objetivos deste trabalho. Também por este motivo, as listas, organizadas por região e por unidades da federação, são acompanhadas por mapas ilustrativos, parte do esforço de tentar dar projeção geográfica

às demandas territoriais ainda negligenciadas pelo Estado brasileiro. Também neste caso, trata-se de um esforço em andamento, com territórios com diferentes níveis de precisão e de detalhamento quanto à sua localização. No entendimento do Cimi, a demanda dos povos indígenas por seus territórios é dinâmica e não pode ser limitada sob nenhum critério temporal.

Situação geral das terras e demandas territoriais indígenas no Brasil

Situação Geral	Quantidade	%
Registradas: demarcação concluída e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e/ou no Serviço de Patrimônio da União (SPU)	436	30,5%
Homologadas: com Decreto da Presidência da República. Aguardando registro	18	1,3%
Declaradas: com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça. Aguardando homologação	74	5,2%
Identificadas: reconhecidas como território tradicional por Grupo de Trabalho da Funai. Aguardando Portaria Declaratória do Ministério da Justiça	33	2,3%
A identificar: incluídas na programação da Funai para futura identificação e delimitação, com Grupos de Trabalho técnicos já constituídos	180	12,6%
Sem providências: terras reivindicadas pelas comunidades indígenas sem nenhuma providência administrativa para sua regularização	572	40,1%
Reservadas: demarcadas como “reservas indígenas” à época do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) ou adquiridas pela Funai, sem necessidade de estudo sobre ocupação tradicional	87	6,1%
Com portaria de restrição: terras que receberam portaria da Presidência da Funai restringindo o uso da área ao direito de ingresso, locomoção ou permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai	7	0,5%
Dominiais: de propriedade de comunidades indígenas	21	1,5%
Total	1.428	100%

Atualizada até 20/11/2025

Terras Indígenas com pendências administrativas

Fases dos procedimentos demarcatórios	Quantidade
Sem providências	572
A identificar	180
Identificadas	33
Declaradas	74
Portaria de Restrição	7
Homologadas	18
Total	884

Foto: Hellen Loures/Cimi



Situação das Terras Indígenas por estado

UF	TIs com pendências							TIs regularizadas				Total Geral
	Sem provi- dências	A identi- ficar	Portaria de Restrição	Identifi- cadas	Decla- radas	Homolo- gadas	Total	Regis- tradas	Reser- vadas	Domí- niais	Total	
Acre	4	7	1	1	0	1	14	27	0	1	28	42
Alagoas	6	2	0	1	1	1	11	3	4	1	8	19
Amapá	0	1	0	0	0	0	1	4	0	0	4	5
Amazonas	168	37	2	5	11	1	224	133	2	0	135	359
Bahia	20	6	0	3	2	0	31	12	11	0	23	54
Ceará	20	2	0	1	1	3	27	2	2	0	4	31
Distrito Federal	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Espírito Santo	2	0	0	0	0	0	2	3	0	0	3	5
Goiás	0	2	0	0	0	0	2	5	0	0	5	7
Maranhão	6	4	0	2	1	0	13	15	2	0	17	30
Mato Grosso	21	16	1	4	5	4	51	56	3	1	60	111
Mato Grosso do Sul	120	14	0	3	11	5	153	17	12	1	30	183
Minas Gerais	14	3	0	3	0	0	20	5	5	1	11	31
Pará	24	13	1	1	8	1	48	34	5	3	42	90
Paraná	20	8	0	3	3	0	34	13	4	3	20	54
Paraíba	1	1	0	0	0	1	3	2	0	0	2	5
Pernambuco	8	6	0	1	2	0	17	7	4	0	11	28
Piauí	8	0	0	0	0	0	8	0	0	3	3	11
Rio Grande do Norte	7	1	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8
Rio Grande do Sul	51	29	0	3	5	0	88	18	20	7	45	133
Rio de Janeiro	4	3	0	1	0	0	8	3	0	0	3	11
Rondônia	20	6	1	0	1	0	28	17	2	0	19	47
Roraima	21	2	1	0	0	0	24	31	0	0	31	55
Santa Catarina	7	5	0	0	8	1	21	8	7	0	15	36
Sergipe	2	1	0	0	0	0	3	1	0	0	1	4
São Paulo	14	5	0	1	13	0	33	13	2	0	15	48
Tocantins	4	5	0	0	2	0	11	7	2	0	9	20
Total	572	180	7	33	74	18	884	436	87	21	544	1.428

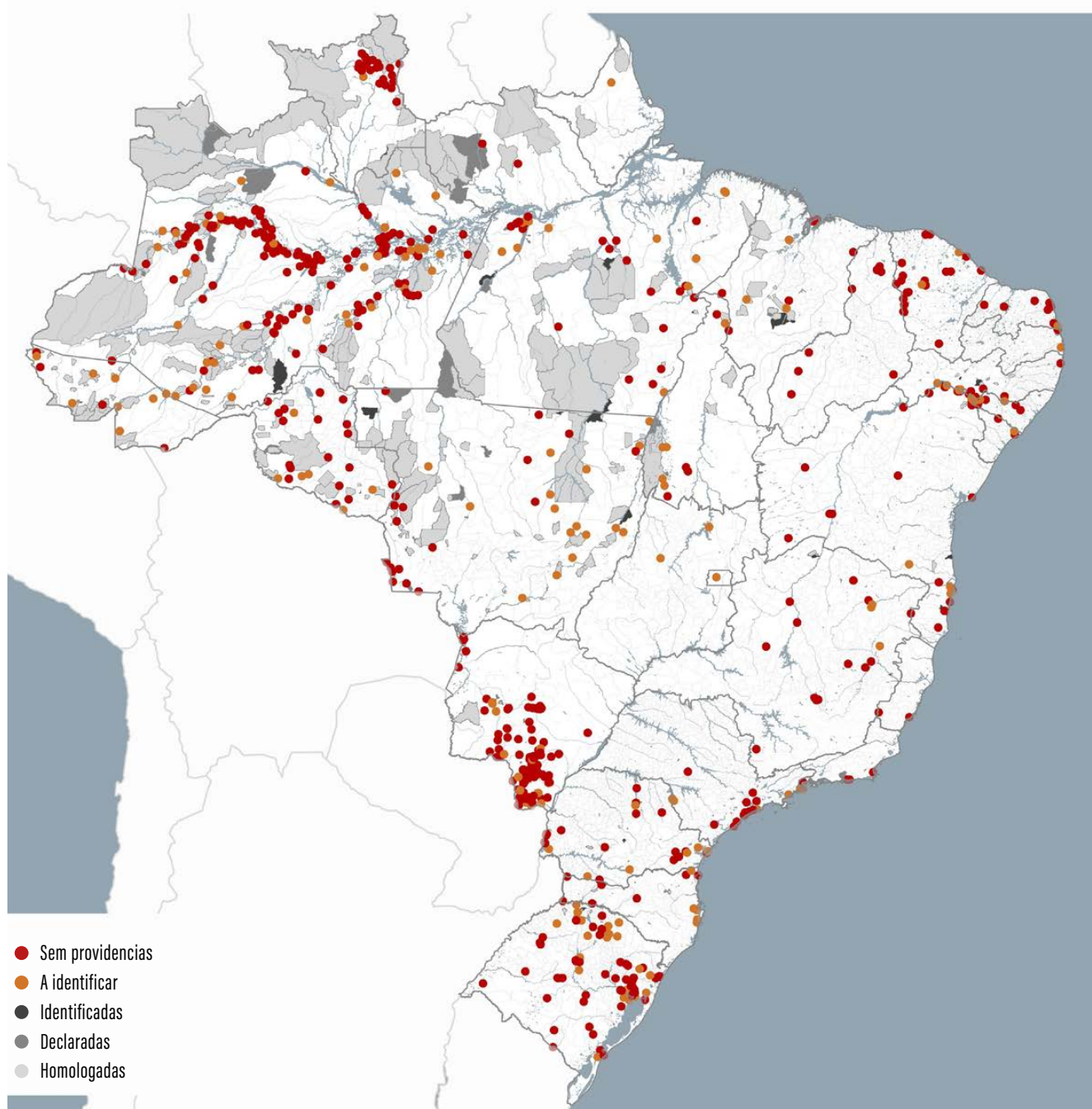
Homologações por gestão presidencial

Governo	Período	Homologações	Média anual
José Sarney	1985-1990	67	13,4
Fernando Collor de Melo	Março/1990 - Setembro/1992	112	43,4
Itamar Franco	Outubro/1992 - Dezembro/1994	18	8,0
Fernando Henrique Cardoso	1995-2002	145	18,1
Luiz Inácio Lula da Silva	2003-2010	79	9,9
Dilma Rousseff	Janeiro/2011 - Agosto/2016	21	3,7
Michel Temer	Setembro/2016 - Dezembro/2018	1	0,4
Jair Bolsonaro	2019-2022	0	0,0
Luiz Inácio Lula da Silva	Janeiro/2023 - Novembro/2025	20	6,9

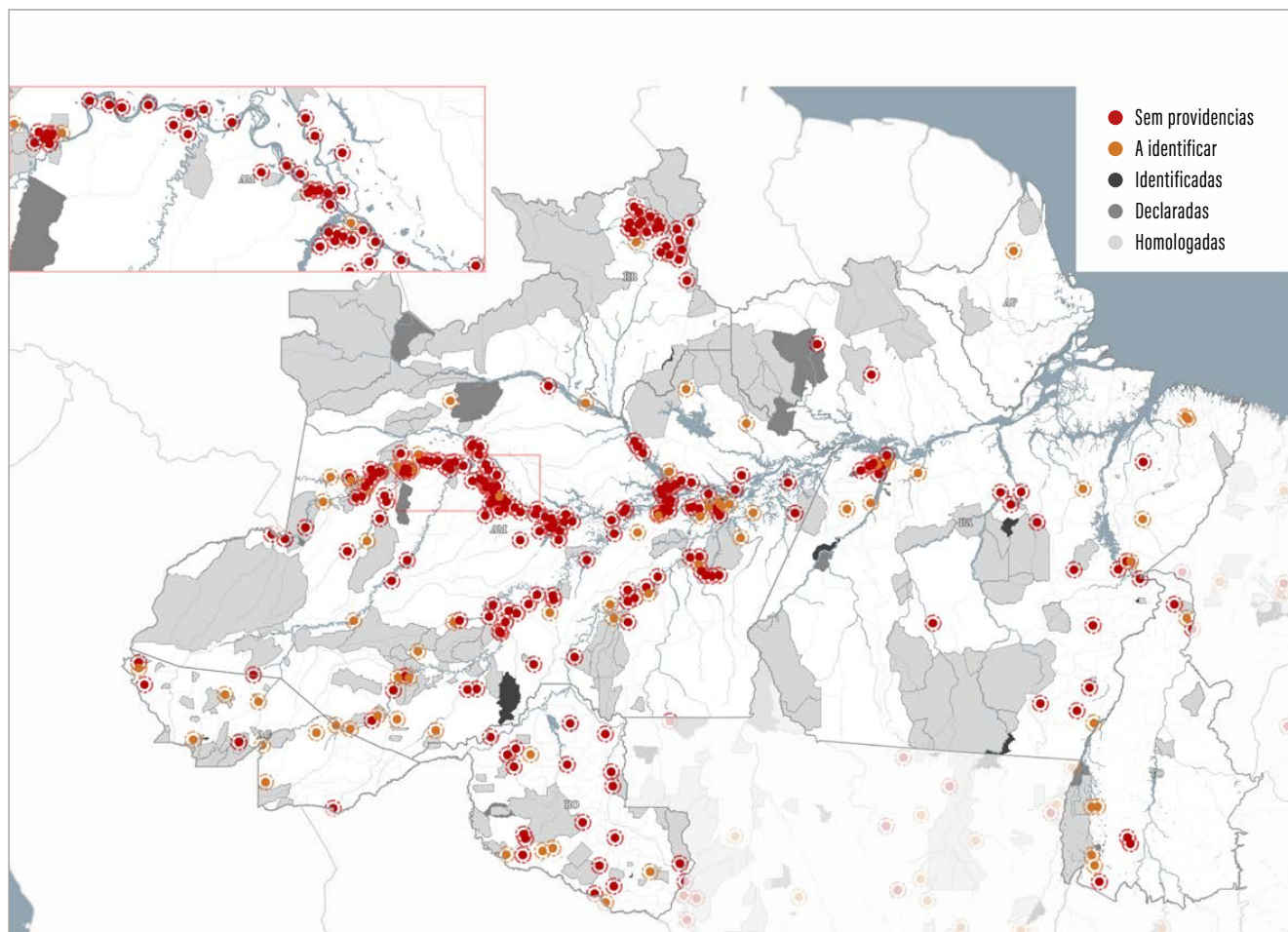


NÃO AO
MARCO
TEMPORÁRIO

Terras Indígenas por região, estado e situação administrativa



REGIÃO NORTE



Acre

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Nova Hananeri	Ashaninka	Sem providências		Feijó
Igarapé Tapada	Isolados	Sem providências		Mâncio Lima
Jaminawá Basiléia	Jaminawa	Sem providências		Brasiléia
Nukini (revisão de limites)	Nukini	Sem providências		Mâncio Lima
Cabeceira dos rios Muru e Iboiaçu	Isolados	A identificar		Tarauacá
Chandless	Isolados, Jaminawa, Manchineri, Sharanawa, Mashco Piro	A identificar		Sena Madureira, Santa Rosa do Purus, Manoel Urbano
Estirão	Kulina, Jaminawa	A identificar		Santa Rosa do Purus
Jaminawa do Rio Caeté	Jaminawa	A identificar		Sena Madureira
Kaxinawá do Seringal Curralinho	Kaxinawa	A identificar		Feijó
Kuntanawa	Kuntanawa	A identificar		Marechal Thaumaturgo
Nawa	Nawa	A identificar		Mâncio Lima

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Riozinho do Iaco (Manchineri do Seringal Guanabara e Guajará)	Manchineri, Jaminawa	Identificada	199.284	Assis Brasil, Sena Madureira
Riozinho do Alto Envira	Ashaninka, Isolados	Homologada	260.972	Feijó, Santa Rosa do Purus
Alto Rio Purus	Huni Kuĩ, Madijá, Jaminawa	Registrada	263.129	Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus
Alto Tarauacá	Isolados	Registrada	142.619	Jordão, Feijó
Arara do Igarapé Humaitá	Arara Shawādawa	Registrada	87.571	Tarauacá, Porto Walter
Arara do Rio Amônia	Apolima Arara	Registrada	20.534	Marechal Thaumaturgo
Cabeceira do Rio Acre	Jaminawa	Registrada	78.512	Assis Brasil
Campinas/Katukina	Katukina	Registrada	32.623	Tarauacá, Cruzeiro do Sul
Igarapé do Caucho	Kaxinawá	Registrada	12.317	Tarauacá
Jaminawa Arara do Rio Bagé	Arara Shawādawa	Registrada	28.926	Marechal Thaumaturgo
Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa, Arara	Registrada	25.651	Rodrigues Alves
Jaminawa/Envira	Kulina Madijá	Registrada	80.618	Feijó, Santa Rosa do Purus
Kampa do Igarapé Primavera	Ashaninka	Registrada	21.987	Tarauacá
Kampa do Rio Amônia	Ashaninka	Registrada	87.205	Marechal Thaumaturgo
Kampa e Isolados do Rio Envira	Ashaninka, Isolados	Registrada	232.795	Feijó, Santa Rosa
Katukina/Kaxinawá	Kaxinawá, Shanenawa	Registrada	23.474	Feijó
Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Ashaninka, Huni Kuĩ	Registrada	31.278	Marechal Thaumaturgo, Jordão
Kaxinawá Colônia Vinte e Sete	Huni Kuĩ	Registrada	105	Tarauacá
Kaxinawá da Praia do Carapanã	Huni Kuĩ	Registrada	60.698	Tarauacá
Kaxinawá do Baixo Rio Jordão	Huni Kuĩ	Registrada	8.726	Jordão
Kaxinawá do Rio Humaitá	Huni Kuĩ	Registrada	127.383	Feijó
Kaxinawá do Rio Jordão	Huni Kuĩ	Registrada	87.293	Jordão
Kaxinawá Nova Olinda	Huni Kuĩ	Registrada	27.533	Feijó
Kulina do Rio Envira	Madijá, Huni Kuĩ	Registrada	84.364	Feijó
Kulina Igarapé do Pau	Madijá	Registrada	45.590	Feijó
Mamoadate	Janinawá, Machineri	Registrada	313.646	Sena Madureira, Assis Brasil
Nukini	Nukini	Registrada	27.263	Mâncio Lima
Poyanawa	Puyanawa	Registrada	24.499	Mâncio Lima, Rodrigues Alves
Rio Gregório (reestudo)	Katukina, Yawanawá	Registrada	187.125	Tarauacá
Igarapé Taboca do Alto Tarauacá	Isolados	Portaria de Restrição	287.000	Jordão
Kaxinawá Seringal Independência	Huni Kuĩ	Dominial	11.584	Jordão

Amapá

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Uaçá (reestudo)	Karipuna	A identificar		Oiapoque
Galibi	Galibi	Registrada	6.689	Oiapoque
Juminá	Galibi, Karipuna	Registrada		Oiapoque
Uaçá	Karipuna	Registrada	470.164	Oiapoque
Waiãpi	Waiãpi	Registrada	607.017	Laranjal do Jari, Pedra Branca Do Amapari

Amazonas

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Monte Sinai	Kokama, Miranha, Kambeba, Tikuna, Mura, Madiha	Sem providências		Tefé
Aldeia Patakauá	Munduruku	Sem providências		Manicoré
Aldeia São Raimundo / Cauçu	Munduruku	Sem providências		Manicoré
Aldeia Tuyuca	Tuyuca	Sem providências		Manacapuru
Aldeia Waranã	Sateré-Mawé	Sem providências		Manaquiri
Aldeias Inhaa-bé (Lote 43) e Hiwy (Lote 44)	Sateré-Mawé	Sem providências		Manaus
Anarucú	Kokama, Tikuna	Sem providências		Fonte Boa, Tonantins
Andiroba	Kokama	Sem providências		Tefé
Apurinã do Rio Jacaré	Apurinã	Sem providências		Tapauá
Arajaí	Mura / Apurinã, Miranha	Sem providências		Manaquiri
Araucá	Miranha	Sem providências		Maraã
Assunção	Kokama	Sem providências		Alvarães
Bacaba	Paumari	Sem providências		Tapauá
Baixo Rio Negro III Gleba Ajuricaba	Baré, Tukano, Baniwa, Arapaso, Dessano, Tariano, Pira-Tapuya, Werekena, Ticuna, outros	Sem providências		Barcelos
Balbina-Adelina	Mura	Sem providências		Borba
Barro Alto II	Munduruku, Kulina, Mura	Sem providências		Manaquiri
Batedor	Kulina	Sem providências		Jutaí
Boca do Futuro	Mura	Sem providências		Manaquiri
Boca do Mucura	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Bom Futuro	Tikuna	Sem providências		Tefé
Bom Futuro/Lago do Jacaré	Mura	Sem providências		Careiro da Várzea
Bom Jesus (Novo Airão)	Baniwa, Baré, Munduruku, Sateré-mawé	Sem providências		Novo Airão
Bom Jesus do Tarará	Kokama	Sem providências		Jutaí
Bonfim	Miranha	Sem providências		Tefé
Caiambé/Barreirinha	Tikuna, Kokama, Kambeba	Sem providências		Tefé

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Caiaapé	Munduruku	Sem providências		Manicoré
Cainã	Baré, Munduruku, Apurinã	Sem providências		Manaquiri
Cajual	Mura	Sem providências		Manaquiri
Camaiuí	Munduruku, Mura	Sem providências		Manicoré
Camaru	Kamanari	Sem providências		Fonte Boa
Castanho	Baré, Tukano	Sem providências		Novo Airão
Cauaçu	Tikuna	Sem providências		Uarini
Ciriqiqui	Apurinã	Sem providências		Lábrea
Colônia	Witoto	Sem providências		Amaturá
Cumarú	Kanamari	Sem providências		Fonte Boa
Divino Espírito Santo do Angelim	Tikuna	Sem providências		Coari
Divino Espírito Santo do Laranjal	Tikuna	Sem providências		Coari
Ebenézer	Miranha	Sem providências		Maraã
Esperança (Estrada do Brasileirinho)	Kokama	Sem providências		Manaus
Espírito Santo do Paraná das Panelas	Kaixana	Sem providências		Tonantins
Feijoa Servalho	Kokama	Sem providências		Jutaí
Garaperi/Lago da Vitória	Apurinã	Sem providências		Pauini
Gavião Real (Silves)	Mura, Munduruku, Sateré -Maué	Sem providências		Silves
Genipáua		Sem providências		Tefé
Hixkaryana	Hixkaryana	Sem providências		Nhamundá, Nhamundá, Nhamundá
Igapó Grande / Amanaim do Jaduá	Tikuna, Kambeba, Miranha	Sem providências		Coari
Igarapé Açu / Aldeia Nova Jerusalém	Kokama, Tikuna, Kambeba	Sem providências		Tefé
Igarapé do Patauá	Kambeba, Matses Mayoruna, Tikuna	Sem providências		Tefé
Igarapé Manacá	Kokama, Kaixana	Sem providências		Tonantins
Igarapé Preto Bauana	Kanamari	Sem providências		Carauari
Ilha do Jaquiri	Kambeba	Sem providências		Alvarães
Ilha do Tambaqui	Tikuna	Sem providências		Jutaí

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Ilha do Tarará	Kokama	Sem providências		Jutaí, Fonte Boa
Isolados do Alto Rio Marmelos	Isolados	Sem providências		Humaitá, Manicoré
Isolados do Bararati	Isolados	Sem providências		Cotriguaçu (MT), Apuí
Isolados do Kurekete	Isolados	Sem providências		Lábrea
Isolados do rio Ipixuna	Isolados	Sem providências		Tapauá, Canutama
Itapá	Karipuna	Sem providências		Canutama
Itixi Xapitiri	Apurinã, Mura, Ticuna, Katukina	Sem providências		Beruri
Jubará	Miranha	Sem providências		Maraã
Jutaí/Igapó-Açu	Mura	Sem providências		Borba
Kaimõ	Mura, Munduruku	Sem providências		Manaquiri
Kaixana de São Francisco do Muriá	Kaixana, Tikuna, Kokama	Sem providências		Tonantins
Kakutina do Cuniuá	Katukina	Sem providências		Tapauá
Kanariá	Kanamari	Sem providências		Alvarães
Kaninari Itixi Mirixiti	Apurinã, Mura, Ticuna, Miranha, Jamamadi	Sem providências		Beruri, Tapauá
Kariru	Kokama	Sem providências		Jutaí
Katxibiri	Apurinã	Sem providências		Manacapuru
Kawá	Mura	Sem providências		Borba
Kokama de Tonantins	Kokama	Sem providências		Tonantins
Kokama/Amaturá	Kokama	Sem providências		Amaturá
Kokama/Benjamin Constant	Kokama	Sem providências		Benjamin Constant
Kulina do Médio Jutaí	Kulina	Sem providências		Jutaí
Kulina do Rio Akurawa	Kulina	Sem providências		Envira
Lago do Pauru	Mura	Sem providências		Autazes
Lago do Piranha	Mura	Sem providências		Careiro
Lago dos Remédios	Munduruku	Sem providências		Manicoré
Laranjal - AM	Miranha, Kokama, Pacaia	Sem providências		Alvarães
Leão da Judá do Araçari	Mura, Tikuna	Sem providências		Coari

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Macedônia Canaã	Apurinã	Sem providências		Manicoré
Mamupina	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Maracaju II	Jamamadi	Sem providências		Boca do Acre
Martião	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Menino Deus/Nova Esperança de Carapanatuba	Tikuna	Sem providências		Maraã
Miranha do Caratiá	Miranha	Sem providências		Canutama
Mirituba	Apurinã, Munduruku	Sem providências		Novo Airão
Monte Muriá	Kokama, Kambeba, Tikuna	Sem providências		Fonte Boa
Monte Sião	Tukano	Sem providências		Coari
Monte Sião Canutama		Sem providências		Canutama
Mura do Itaparanã	Mura	Sem providências		Canutama
Nazaré do Uruá	Mura	Sem providências		Manicoré, Novo Aripuanã
Nossa Senhora da Saúde (Ilha Xibeco)	Kokama	Sem providências		Jutaí
Nossa Senhora de Fátima do Catuá/Putiri	Kokama	Sem providências		Coari, Tefé
Nova Betânia	Miranha	Sem providências		Maraã
Nova Canaã	Mura	Sem providências		Manaquiri
Nova Esperança	Kokama	Sem providências		Manaus
Nova Esperança (Manaquiri)	Munduruku / Kulina	Sem providências		Manaquiri
Nova Esperança/Bom Jesus/Bela Vista	Kokama, Tikuna	Sem providências		Anori
Nova Esperança/Menino Deus	Kaixana	Sem providências		Tonantins
Nova Estrela do Inoá/Novo Amazonas		Sem providências		Coari
Nova Jerusalém (Costa do Ambé)	Miranha	Sem providências		Anori
Nova Jerusalém (Ilha da Cuxiuará)	Mura	Sem providências		Anori, Codajás
Nova Jerusalém do Caruara	Miranha	Sem providências		Maraã
Nova Macedônia	Avá-Canoeiro	Sem providências		Alvarães
Nova Olinda	Kokama	Sem providências		Maraã
Nova União	Mura	Sem providências		Itacoatiara

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Nova Vida	Mura	Sem providências		Autazes
Novo Porto do Tipiema	Tikuna	Sem providências		Coari
Onça	Mura	Sem providências		Borba
Parirá		Sem providências		Manicoré
Paumari do Cuniuá (reestudo)	Paumari	Sem providências		Tapauá
Pauzinho/Belo Monte	Apurinã	Sem providências		Canutama
Pedreira do Amazonas	Apurinã	Sem providências		Lábrea
Pirahã (Borba)	Pirahã	Sem providências		Borba
Piraiçu	Mura	Sem providências		Borba
Pirarara	Apurinã	Sem providências		Manaquiri
Ponta do Evaristo	Mamuri	Sem providências		Tapauá
Porto Praia de Baixo	Kokama, Tikuna	Sem providências		Tefé
Projeto Mapi	Kaixana	Sem providências		Tefé
Queimado	Kanamari	Sem providências		Jutaí
Renascer	Mura	Sem providências		Careiro
Rio Coari Grande	Arara, Katawixi, Miranha, Ticuna, Mura, Juma, Munduruku	Sem providências		Coari
Rio Copeá	Apurina, Mura, Tikuna	Sem providências		Coari
Rio Jacaré	Paumari	Sem providências		Tapauá
Rio Juruá Minerauá	Kanamari, Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Sahuapé	Sateré-Mawé	Sem providências		Irاندuba
Sãkoa/Santa Vitória	Apurinã	Sem providências		Pauini
Sampaio / Ferro Quente	Mura	Sem providências		Autazes
Santa Helena	Kokama	Sem providências		Jutaí
Santa Luzia	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Santa Maria do Inambé	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Santa Maria do Rio Içá	Kaixana	Sem providências		Tonantins
Santa Maria e São Cristovão	Kaixana, Kokama	Sem providências		Santo Antônio do Içá

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Santa Rita do Badejo	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
Santa Teresa, Kapote, Triunfo e Monte Sião	Kokama, Kambeba	Sem providências		Fonte Boa
Santo Antônio do Apitua		Sem providências		Canutama
São Benedito e Menino Deus	Sateré-Mawé	Sem providências		Maués
São Francisco	Apurinã	Sem providências		Manacapuru
São Francisco do Servalho	Kokama	Sem providências		Jutaí
São Jorge (Ponta da Castanha)	Tikuna / Miranha	Sem providências		Tefé
São José da Boa Vista	Miranha	Sem providências		Coari
São José do Amparo	Kokama	Sem providências		Tonantins
São José do Mari	Maku	Sem providências		Alvarães
São Lázaro	Kaixana	Sem providências		Tonantins
São Miguel / São José Dururuá	Tikuna	Sem providências		Coari
São Pedro do Norte e Palmari	Kokama	Sem providências		Atalaia do Norte
São Pedro/Puduari	Apurinã, Baré	Sem providências		Novo Airão
São Raimundo do Pirum	Kokama	Sem providências		Fonte Boa
São Raimundo do Servalho	Kokama	Sem providências		Jutaí
São Sebastião da Ilha do Mapana	Kaixana	Sem providências		Santo Antônio do Içá
São Sebastião do Surubim	Kambeba, Kokama, Kulina, Tikuna	Sem providências		Coari
São Tomé	Miranha, Mura	Sem providências		Manacapuru
Sateré-Mawé/Boa Vista do Ramos	Sateré-Mawé	Sem providências		Boa Vista do Ramos
Senhor é Meu Pastor	Kokama	Sem providências		Tonantins
Severino	Apurinã e Tikuna	Sem providências		Tefé
Síria	Kokama	Sem providências		Jutaí
Taquara (AM)	Kanamari	Sem providências		Carauari
Taquara Mura	Mura	Sem providências		Autazes
Tauaru e Sacambu I	Kokama, Tikuna	Sem providências		Tabatinga
Trevo	Apurinã, Paumari	Sem providências		Tapauá

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tucano	Tucano	Sem providências		Uarini
Tucumã	Apurinã, Mura	Sem providências		Humaitá
Tupã do Paraná do Surubim	Miranha	Sem providências		Coari
Tururukari-Uka	Kambeba	Sem providências		Manacapuru
Vila Alencar	Matses Mayoruna	Sem providências		Uarini
Vila Presidente Vargas	Kaixana	Sem providências		Santo Antônio do Içá
Yepê Pacatuba	Apurinã, Baré, Desana, Mura, Tukano, Tuyuca	Sem providências		Novo Airão
Zuruahá (reestudo)	Suruwaha, Deni	Sem providências		Tapauá
Aldeia Aliança / Furo Preto	Kanamari	A identificar		Itamarati
Aldeias Santa Maria e Nova Bacaba (Baixo Rio Jatapu)	Hixkaryana, Karará, Farukwoto, Kawarayana, Yowayana	A identificar		Urucará
Apurinã do Igarapé Grande	Apurinã	A identificar		Lábrea
Auati-Paraná (Santa União)	Kokana, Miranha	A identificar		Fonte Boa
Baixo Marmelos	Torá, Munduruku, Matanawí, Tenharim,, Mura	A identificar		Manicoré, Humaitá
Baixo Rio Negro III Gleba Cauburis Caurés	Baré, Tukano, Baniwa, Arapaso, Dessano, Tariano, Pira-Tapuya, Werekena, Ticuna, outros	A identificar		Barcelos
Baixo Seruini / Baixo Tumiã	Apurinã	A identificar		Pauini
Caiapucá	Jaminawa	A identificar		Boca do Acre
Capivara	Mura	A identificar		Autazes
Curara	Mura	A identificar		Manicoré
Deni do Rio Cuniuá	Deni	A identificar		Tapauá
Guapenu	Mura	A identificar		Autazes
Igarapé Paiol	Apurinã	A identificar		Manaquiri
Ikirema/Goiaba/Monte II	Jamamadi, Apurinã	A identificar		Boca do Acre
Ilha do Panamin	Kambeba, Kokama, Tikuna, Mura	A identificar		Tefé
Jaminawá da Colocação São Paulino	Jaminawá	A identificar		Boca do Acre, Sena Madureira (AC)
Jerusalém do Urutuba e Nova Esperança	Kaixana	A identificar		Tonantins
Kanamari do Jutáí	Kanamari	A identificar		Jutáí
Kapyra Kanakury	Apurinã	A identificar		Pauini
Kaxarari (reestudo)	Kaxarari	A identificar		Lábrea, Porto Velho (RO)
Kokama de Acapuri do Meio	Kokama	A identificar		Fonte Boa
Kokama do Baixo Rio Içá	Kokama	A identificar		Santo Antônio Do Içá, Tonantins
Kokama e Tikuna do Rio Içá	Kokama, Tikuna	A identificar		Santo Antônio do Içá
Lago do Barrigudo	Apurinã	A identificar		Beruri
Lago do Soares e Urucurituba	Mura	A identificar		Autazes
Mamuri/Bela Vista	Katukina, Paumari, Mamori	A identificar		Tapauá

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Maraguá-Mawé	Maraguá	A identificar		Borba, Maués, Nova Olinda do Norte
Massekury/Kãmapa (Jamamadi do Lourdes)	Apurinã, Jamamadi	A identificar		Boca do Acre
Muratuba	Mura	A identificar		Autazes
Nadëb (Comunidade Nadëb - Cujubim e Sítio Primavera)	Nadëb	A identificar		Santa Isabel Do Rio Negro
Pacovão	Mura	A identificar		Borba
Pantaleão	Mura	A identificar		Autazes
Rio Cuieiras	Baré, Tukano, Kambeba	A identificar		Manaus, Novo Airão
Rio Paracuní e Curupira	Munduruku, Mura, Maraguá	A identificar		Maués, Nova Olinda Do Norte
São Gabriel/São Salvador	Kokama	A identificar		Santo Antônio do Içá
Timbotuba	Mura	A identificar		Manicoré
Tuyuka I e II	Kokama, Kambeba, Tikuna, Kaixana	A identificar		São Paulo de Olivença
Aracá-Padauri (Baixo Rio Negro)	Baré, Baniwa, Tukano, Pira-Tapuia, Tuyuka, Desana, Tariana, Yanomami	Identificada	3.388.299	Barcelos, Santa Isabel Do Rio Negro
Curriã	Apurinã	Identificada	59.282	Lábrea
Jauary	Mura	Identificada	25.152	Autazes
Kulina do Igarapé do Índio e Igarapé do Gaviãozinho	Kulina	Identificada	206.702	Itamarati, Jutai
Kulina do Rio Uerê (Matatibem)	Kulina	Identificada	274.526	Carauari, Tapauá, Tefé
Baixo Rio Negro II (Jurubaxi-Téa)	Arapaso, Baniwa, Baré, Desana, Nadöb, Kuripaco, Pira-Tapuya, Tariana, Tikuna, Tukano	Declarada	1.223.464	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro
Cué-Cué/Marabitanas	Baré, Baniwa, Warekena, Desano, Tukano, Kuripako, Tariana, Pira-Tapuya, Tuyuka	Declarada	808.645	São Gabriel da Cachoeira
Guanabara	Kokama	Declarada	15.600	Benjamin Constant
Juruá	Kulina	Declarada		Juruá
Lago do Limão	Mura	Declarada	8.210	Borba
Murutinga/Tracajá (Tauari)	Mura	Declarada	13.286	Autazes
Ponciano	Mura	Declarada	4.329	Careiro da Várzea, Autazes
Riozinho	Tikuna, Kokama	Declarada	362.495	Jutai, Juruá
Sissaíma	Mura	Declarada	8.780	Careiro da Várzea
Sururuá (Nova Aliança)	Kokama	Declarada	36.125	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença
Vista Alegre	Mura	Declarada	13.206	Careiro, Manaquiri
Uneixi (reestudo)	Maku, Tukano	Homologada	554.000	Santa Isabel do Rio Negro, Japurá
Acapuri de Cima	Kokama	Registrada	18.394	Fonte Boa, Jutai
Acimã	Apurinã	Registrada	40.686	Lábrea
Água Preta/Inari	Apurinã	Registrada	139.763	Pauini
Alto Rio Negro	Povos Rio Negro	Registrada	7.999.000	São Gabriel da Cachoeira, Japurá
Alto Sepatini	Apurinã	Registrada	26.096	Lábrea
Andirá-Marau	Sateré-Mawé	Registrada	788.528	Barreirinha, Aveiro (PA), Maués, Parintins, Itaituba (PA), Juruti (PA)

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Apipica	Mura	Registrada	652	Careiro da Várzea
Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã	Registrada	73.350	Lábrea
Apurinã do Igarapé São João	Apurinã	Registrada	18.232	Tapauá
Apurinã do Igarapé Tawamirim	Apurinã	Registrada	96.456	Tapauá
Apurinã km 124 BR-317	Apurinã	Registrada	42.198	Lábrea, Boca do Acre
Arary	Mura	Registrada	40.548	Borba, Novo Aripuanã
Ariramba	Mura	Registrada	10.357	Manicoré
Balaio	Baniwa, Baré, Desana, Koripako, Kubeo, Pira-tapuya, Tariana, Tukano, Tuyuka	Registrada	257.281	São Gabriel da Cachoeira
Banawá	Banawa	Registrada	192.659	Tapauá, Canutama, Lábrea
Barreira da Missão	Kaixana, Kambeba, Miranha, Ticuna, Witoto	Registrada	1.772	Tefé
Barro Alto	Kokama	Registrada	1.937	Tonantins
Betânia	Tikuna	Registrada		Santo Antônio do Içá, Tonantins, Amaturá
Boa Vista	Mura	Registrada	337	Careiro da Várzea
Boca do Acre	Apurinã	Registrada	26.240	Boca do Acre, Lábrea
Bom Intento	Tikuna	Registrada	1.613	Benjamin Constant
Cacau do Tarauacá	Kulina	Registrada	28.367	Envira
Caititu	Apurinã, Jamamadi, Paumari	Registrada	308.062	Lábrea
Cajuhiri Atravessado	Miranha, Kambeba, Tikuna	Registrada	12.455	Coari
Camadeni	Apurinã, Jamamdi, Camadeni	Registrada	150.930	Pauini
Camicuã	Apurinã	Registrada	58.519	Boca do Acre
Catipari/Mamoriá	Apurinã	Registrada	115.044	Pauini
Coatá-Laranjal	Munduruku, Sateré Mawé	Registrada	1.153.210	Borba
Cuia	Mura	Registrada	1.322	Autazes
Cuiú-Cuiú	Miranha	Registrada	36.450	Maraã
Cunhã-Sapucaia	Mura	Registrada	471.450	Autazes, Borba
Deni	Deni	Registrada	1.531.303	Lábrea, Pauini, Tapauá, Itamarati
Diahui	Jiahui	Registrada	47.354	Humaitá
Espírito Santo	Kokama	Registrada	33.849	Jutaí
Estrela da Paz	Tikuna	Registrada	12.876	Jutaí
Évare I	Tikuna	Registrada	548.177	Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga
Évare II	Tikuna	Registrada	176.205	São Paulo de Olivença
Fortaleza do Castanho	Mura	Registrada	2.756	Manaquiri
Fortaleza do Patauá	Apurinã	Registrada	743	Manacapuru
Gavião	Mura	Registrada	8.611	Careiro da Várzea
Guajahã	Apurinã	Registrada	5.036	Pauini
Hi-Merimã	Hi-Merimã	Registrada	677.840	Lábrea, Tapauá
Igarapé Capanã	Jamamadi	Registrada	122.555	Boca do Acre
Igarapé Grande	Kambeba	Registrada	1.539	Alvarães
Ilha do Camaleão	Kokama, Tikuna	Registrada	236	Anamã
Inauini/Teuini	Jamamadi	Registrada	468.996	Boca do Acre, Pauini

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Ipixuna	Parintintin	Registrada	215.362	Humaitá
Itaitinga	Mura	Registrada	137	Autazes
Itixi Mitari	Apurinã	Registrada	182.134	Tapauá, Beruri, Anori, Coari
Jaquiri	Kambeba	Registrada	1.820	Uarini
Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Jarawara, Jamamadi	Registrada	390.233	Lábrea, Tapauá
Jatuarana	Apurinã	Registrada	5.251	Manacapuru
Juma	Juma	Registrada	38.351	Canutama
Kanamari do Rio Juruá	Kanamari	Registrada	596.433	Eirunepé, Itamarati, Pauini
Kaxarari	Kaxarari	Registrada	145.890	Lábrea, Porto Velho (RO)
Kulina do Médio Juruá	Kulina	Registrada	730.142	Eirunepé, Ipixuna, Envira, Tarauacá (AC)
Kumarú do Lago Ualá	Kulina	Registrada	80.036	Juruá, Uarini
Lago Aiapuá	Mura	Registrada		Anori, Beruri
Lago Capanã	Mura	Registrada	6.321	Manicoré
Lago do Beruri	Tikuna	Registrada	4.080	Beruri
Lago do Correio	Kokama, Tikuna	Registrada	13.209	Santo Antônio do Içá
Lago do Marinheiro	Mura	Registrada	3.586	Careiro
Lago Jauari	Mura	Registrada	12.023	Manicoré
Lauro Sodré	Tikuna	Registrada	9.478	Benjamin Constant
Macarrão	Tikuna	Registrada	44.267	Jutaí
Mapari	Cayxana	Registrada	157.246	Fonte Boa, Japurá, Tonantins
Maraã/Urubaxi	Povos Rio Negro	Registrada	94.000	Maraã, Santa Isabel do Rio Negro
Maraitá	Tikuna	Registrada	53.038	Amaturá
Marajá	Matsés	Registrada	1.196	Alvarães
Matintin	Tikuna	Registrada	21.760	Santo Antônio do Içá, Tonantins
Mawetek	Tüküna Kanamari, isolados	Registrada	115.492	Eirunepé
Médio Rio Negro I	Povos Rio Negro	Registrada	1.776.000	São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Japurá
Médio Rio Negro II	Povos Rio Negro	Registrada	316.000	São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro
Méria	Karapanã, Mura, Miranha, Witoto	Registrada	585	Alvarães
Miguel/Josefa	Mura	Registrada	1.628	Autazes
Miratu	Karapanã, Mura, Miranha, Witoto	Registrada	13.199	Uarini
Natal/Felicidade	Mura	Registrada	313	Autazes
Nhamundá/Mapuera	Wai-Wai, Katuena, Hyskariana, outros	Registrada	1.049.520	Urucará, Nhamundá, Faro (PA), Oriximiná (PA)
Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Tikuna	Registrada	20.003	Amaturá, São Paulo de Olivença
Nove de Janeiro	Parintintin	Registrada	228.777	Humaitá
Padre	Mura	Registrada	797	Autazes
Paracuhuba	Mura	Registrada	927	Autazes
Paraná do Arauató	Mura	Registrada	5.915	Itacoatiara

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Paraná do Boá-Boá	Maku	Registrada	240.545	Santa Isabel do Rio Negro, Japurá
Paraná do Paricá	Kanamari	Registrada	7.866	Maraã
Patauí	Mura	Registrada	615	Autazes
Paumari do Cuniuá	Paumari	Registrada	42.828	Tapauá
Paumari do Lago Manissuã	Paumari	Registrada	22.970	Tapauá
Paumari do Lago Marahã	Paumari	Registrada	118.766	Lábrea
Paumari do Lago Paricá	Paumari	Registrada	15.792	Tapauá
Paumari do Rio Ituxi	Paumari	Registrada	7.572	Lábrea
Peneri/Tacaquiri	Apurinã	Registrada	189.870	Pauini
Pinatuba	Mura	Registrada	29.564	Manicoré
Pirahã	Pirahã	Registrada	346.910	Humaitá
Porto Limoeiro	Tikuna	Registrada	4.587	Santo Antônio do Içá
Porto Praia	Tikuna	Registrada	4.769	Uarini
Prosperidade	Kokama	Registrada	5.572	Tonantins
Recreio/São Félix	Mura	Registrada	251	Autazes
Rio Apapóris	Desana, Tukano, Tuyuka, Yuhupda	Registrada	106.960	Japurá
Rio Biá	Katukina	Registrada	1.185.790	Carauari, Jutai
Rio Jumas	Mura	Registrada	9.482	Careiro
Rio Manicoré	Mura	Registrada	19.481	Manicoré
Rio Téa	Baré, Desana, Tukano, Pira-Tapuya, Maku	Registrada	411.865	Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira
Rio Urubu	Mura	Registrada	27.354	Itacoatiara
Santa Cruz da Nova Aliança	Kokama	Registrada	5.969	Tonantins
São Domingos do Jacapari e Estação	Kokama	Registrada	134.781	Jutai, Tonantins
São Francisco do Canimari	Tikuna	Registrada	3.331	Amaturá
São Leopoldo	Tikuna	Registrada	69.270	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença
São Pedro	Mura	Registrada	726	Autazes
São Pedro do Sepatini	Apurinã	Registrada	27.644	Lábrea
São Sebastião	Kaixana, Kokama	Registrada	61.058	Tonantins
Sapotal	Kokama	Registrada	1.264	Tabatinga
Sepoti	Tenharim	Registrada	251.349	Manicoré
Seruini/Mariênê	Apurinã	Registrada	144.971	Lábrea, Pauini
Setemã	Mura	Registrada	49.772	Novo Aripuanã, Borba
Tabocal	Mura	Registrada	907	Careiro
Tenharim do Igarapé Preto	Tenharim	Registrada	87.413	Novo Aripuanã
Tenharim/Marmelos	Tenharim	Registrada	497.521	Humaitá, Manicoré
Tenharim/Marmelos (Gleba B)	Tenharim	Registrada	474.741	Humaitá, Manicoré
Tikuna de Feijoal	Tikuna	Registrada	40.948	Benjamin Constant, São Paulo de Olivença
Tikuna de Santo Antônio	Tikuna	Registrada	1.065	Benjamin Constant
Tikuna Porto Espiritual	Tikuna	Registrada	2.839	Benjamin Constant
Torá	Apurinã, Torá	Registrada	54.961	Humaitá, Manicoré

Amazonas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Trincheira	Mura	Registrada	1.624	Autazes
Trombetas/Mapuera	Wai-Wai, Karafawna, Tucumã/Parukoto, Hixkariana, Isolados Karapawyana	Registrada	3.970.898	São João Da Baliza (RR), Caroebe (RR), Nhamundá, Faro (PA), Oriximiná (PA), Uruará
Tukuna Umariáçu	Tikuna	Registrada	4.854	Tabatinga
Tumiã	Apurinã	Registrada	124.357	Lábrea
Tupã-Supé	Tikuna	Registrada	8.589	Alvarães, Uarini
Uati-Paraná	Tikuna	Registrada	127.199	Fonte Boa, Japurá, Tonantins
Uneiuxi	Tukano, Maku	Registrada	403.183	Japurá, Santa Isabel do Rio Negro
Vale do Javari	Isolados do Alto Jutai, Isolados do Jandiatuba, Isolados do Quixito, Isolados do São José, Isolados Kanamari, Isolados Korubo, Kanamari, Korubo, Kulina Pano, Marubo, Matis, Matsés, Tsohom-dyapa	Registrada		Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai, São Paulo de Olivença
Vui-Uata-In	Tikuna	Registrada	121.198	Amaturá
Zuruahá	Suruwaha	Registrada	239.070	Tapuá
Jacareúba/Katauxi	Katawixi, Isolados	Portaria de Restrição	647.386	Canutama, Lábrea
Mamoriá Grande	Apurinã, Isolados	Portaria de Restrição		Pauini
Aldeia Beija-Flor	Baré, Borari, Desana, Kambeba, Marubo, Munduruku, Mura, Sateré Mawé, Tukano, Tuyuka	Reservada	41	Rio Preto da Eva
Valparaíso	Apurinã	Reservada	19.877	Boca do Acre

Pará

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Akratikateje da Montanha	Gavião da Montanha	Sem providências		Nova Ipixuna
Aldeia Ororobá	Atikum	Sem providências		Itupiranga
Atikum de Redenção	Atikum	Sem providências		Redenção
Baixo Tapajós/Arapiuns	Munduruku, Arapium	Sem providências		Santarém
Barreira Campo	Karajá	Sem providências		Santa Maria das Barreiras
Comunidade São Francisco	Juruna	Sem providências		Senador José Porfírio
Cuminapanema Urucuriana	Isolados, Zoé	Sem providências		Óbidos, Alenquer
Gleba São João	Canela, Guajajara, Guajá, Apinajé, Xipaya, Gavião do Maranhão, Xnixni Pai	Sem providências		São João do Araguaia
Guaribas	Munduruku	Sem providências		Altamira
Igarapé Bom Jardim (Comunidade Jurucúá)	Xipaia	Sem providências		Anapu, Vitória do Xingu

Pará - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Itapeua - Alto Rio Acará	Turiwara	Sem providências		Tomé-Açu
Juruna da Comunidade do Buraco	Juruna	Sem providências		Anapu
Kanaí	Atikum	Sem providências		Canaã dos Carajás
Katuena	Kateuna	Sem providências		Oriximiná
Kumaruara	Kumaruara	Sem providências		Santarém
Muruci	Arapium	Sem providências		Santarém
Nênhogô	Kayapó	Sem providências		Cumaru do Norte
Nova Vista/Terra Preta	Arapium	Sem providências		Santarém
Praialto	Gavião Parkatejê	Sem providências		Nova Ipixuna
São José do Progresso	Arapium, Borari	Sem providências		Santarém
Tavaquara	Arara do Pará, Kuruáya, Xipáya, Juruna, Kayapó	Sem providências		Altamira
Tupinambá	Tupinambá, Cara-Preta	Sem providências		Santarém
Vila Franca	Arapium	Sem providências		Santarém
Yawaerete	Arapium	Sem providências		Santarém
Amanayé (de Goianésia do Pará)	Amanayé	A identificar		Goianésia do Pará
Areal	Tembé	A identificar		Santa Maria do Pará
Baixo Tapajós I	Tupinambá, Maytapu, Cara Preta	A identificar		Aveiro
Baixo Tapajós II	Munduruku	A identificar		Aveiro
Borari de Alter do Chão	Borari	A identificar		Santarém
Escrivão	Cara Preta, Maytapu	A identificar		Aveiro
Fazenda Mabel (Gavião/Akrätikatêjê)	Gavião Krikatejê	A identificar		Bom Jesus Do Tocantins, Marabá
Jeju	Tembé	A identificar		Santa Maria do Pará
Karajá Santana do Araguaia (reestudo)	Karajá	A identificar		Santa Maria das Barreiras
Pacajá	Assurini	A identificar		Portel
Planalto Santareno	Munduruku, Apyaká	A identificar		Santarém
Terra dos Encantados (Aningalzinho)	Tupaiu	A identificar		Santarém
Tracajá	Assurini	A identificar		Baião, Tucuruí
Tuwa Apekuokawera	Aikewar, Suruí	Identificada	11.764	Marabá, São Domingos do Araguaia
Bragança-Marituba	Munduruku	Declarada	13.515	Belterra
Cobra Grande	Arapium, Jaraquí, Tapajó	Declarada	8.906	Santarém
Maracaxi	Tembé	Declarada	720	Aurora do Pará

Pará - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Maró	Arapium, Borari	Declarada	42.373	Santarém
Munduruku-Taquara	Munduruku, outros	Declarada	25.323	Belterra
Paquiçamba (reestudo)	Juruna, Yudjá	Declarada	15.733	Vitória do Xingu, Anapu, Senador José Porfírio
Sawre Ba'pim	Munduruku	Declarada	150.330	Itaituba
Sawré Muybu (Pimental)	Munduruku	Declarada	178.173	Itaituba, Trairão
Kaxuyana-Tunayana	Hixkariana, Wai-Wai	Homologada	2.184.120	Nhamundá (AM), Faro, Oriximiná
Alto Rio Guamá	Tembé, Ka'apor, Guajá, Timbira	Registrada	279.897	Paragominas, Nova Esperança Do Piriá, Santa Luzia Do Pará
Anambé	Anambe	Registrada	7.882	Moju
Apyterewa	Parakanã	Registrada	773.470	Altamira, São Félix do Xingu
Arara	Arara	Registrada	274.010	Medicilândia, Brasil Novo, Uruará
Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	Registrada	25.525	Senador José Porfírio
Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté	Registrada	940.900	Altamira, Senador José Porfírio, São Félix do Xingu
Badjonkore	Kayapó	Registrada	221.982	Cumarú do Norte, São Félix do Xingu
Barreirinha	Amanayé	Registrada	2.373	Paragominas
Baú	Menkranotire	Registrada	1.543.930	Altamira
Cachoeira Seca	Arara	Registrada	733.688	Altamira, Uruará, Rurópolis
Karajá Santana do Araguaia	Karajá	Registrada		Santa Maria das Barreiras
Kararaô	Kararahô	Registrada	330.837	Altamira
Kayapó	Kayapó, Gorotire, Kôkramoro, Kuben Kran Krên	Registrada	3.284.004	São Félix do Xingu, Ourilândia Do Norte
Koatinemo	Assurini do Xingu	Registrada	387.834	Senador José Porfírio, Altamira
Kuruáya	Xipaya / Curuaya	Registrada	166.784	Altamira
Las Casas	Kayapó	Registrada	21.344	Pau D'Arco, Floresta do Araguaia, Redenção
Mãe Maria	Parkateje, Kykatêje, Akratikateje	Registrada	62.488	Bom Jesus do Tocantins
Maranduba	Karajá	Registrada	375	Araguacema (TO), Santa Maria Das Barreiras, Santa Maria das Barreiras
Menkragnoti	Menkragnoti	Registrada	4.914.254	Matupá (MT), Peixoto De Azevedo (MT), Altamira, São Félix do Xingu
Munduruku	Munduruku	Registrada	2.381.795	Jacareacanga
Paquiçamba	Yudjá	Registrada	4.384	Vitória do Xingu
Parakanã	Parakanã	Registrada	351.697	Itupiranga, Novo Repartimento
Parque do Tumucumaque	Apalaí, Wayana, outros	Registrada	3.071.068	Laranjal Do Jari (AP), Almeirim, Oriximiná, Óbidos, Alenquer
Rio Paru d'Este	Apalaí, Wayana	Registrada	1.195.786	Monte Alegre, Almeirim, Alenquer
Sai-Cinza	Munduruku	Registrada	125.552	Jacareacanga
Sarauá	Amanayé	Registrada	18.610	Ipixuna do Pará
Sororó	Aikewara	Registrada	26.257	Brejo Grande do Araguaia

Pará - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tembé	Tembé	Registrada	1.075	Tomé-Açu
Trincheira/Bacajá	Xikrin Araweté, Xikrin Apyterewa, Assurini	Registrada	1.650.939	Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Pacajá
Trocará	Assurini	Registrada	21.722	Tucuruí
Turé/Mariquita	Tembé	Registrada	147	Tomé-Açu
Xikrin do Rio Cateté	Xikrin	Registrada	439.150	Parauapebas, Água Azul do Norte
Xipaya	Xipáya	Registrada	178.723	Altamira
Zoé	Zoé	Registrada	668.565	Óbidos, Alenquer
Ituna/Itatá	Isolados	Portaria de Restrição	142.402	Altamira, Senador José Porfírio, Anapu
Guajanaíra	Guajajara, Guarani Mbya	Reservada	1.368	Itupiranga
Juruna do Km 17	Juruna	Reservada	2.292	Vitória do Xingu
Praia do Índio	Munduruku	Reservada	31	Itaituba
Praia do Mangue	Munduruku	Reservada	31	Itaituba
Turé / Mariquita II	Tembé	Reservada	594	Tomé-Açu
Adi Arumateuá	Tembé	Dominial		Tomé-Açu
Nova Jacundá	Guarani M'bya	Dominial	429	Jacundá
Trocará - Doação	Asurini do Tocantins	Dominial	14	Tucuruí

Rondônia

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Arikem (C. Estivado)	Arikem	Sem providências		Ariquemes
Cabeceira Rio Marmelo	Isolados	Sem providências		Machadinho D'Oeste
Djeoromitxi/Jabuti	Djeoromitxi/Jabuti	Sem providências		Alta Floresta d'Oeste
Igarapé Karipuninha/Serra 3 irmãos	Isolados	Sem providências		Lábrea (AM), Porto Velho
Kampé	Kampé	Sem providências		Ji-Paraná
Makurap	Makurap	Sem providências		Rolim de Moura
Mata Corá	Desaldeados	Sem providências		Costa Marques
Pântano do Guaporé	Isolados	Sem providências		Pimenteiras do Oeste
Parque Nacional do Bom Futuro	Isolados	Sem providências		Buritis, Alto Paraíso, Porto Velho
Paumelenhos	Paumelenhos	Sem providências		Costa Marques
Rebio Jaru	Isolados	Sem providências		Ji-Paraná
Rio Candeias	Isolados	Sem providências		Porto Velho
Rio Cautário/ Serra da Cutia	Isolados	Sem providências		Costa Marques, Guajará-Mirim

Rondônia - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Rio Formoso / Jaci Paraná	Isolados	Sem providências		Buritis, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Campo Novo de Rondônia
Rio Jacundá	Isolados	Sem providências		Cujubim, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Porto Velho
Rio Muqui / Serra da Onça	Isolados	Sem providências		Alvorada D'Oeste, Urupá
Rio Mutum Paraná / Karipuna	Isolados	Sem providências		Porto Velho, Nova Mamoré
Rio Novo e Cachoeira do Rio Pacaas Novas	Isolados	Sem providências		Guajará-Mirim
Sabanê	Nambikwara/Sabanê	Sem providências		Vilhena
Wajuru	Wayoro/Ajuru, Sakirabiar	Sem providências		Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis
Cassupá e Salamã (Cascata)	Cassupá, Salamã	A identificar		Chupinguaia, Vilhena, Corumbiara
Guarasugwe-Riozinho	Guarasugwe	A identificar		Pimenteiras do Oeste
Karitiana (reestudo)	Karitiana	A identificar		Porto Velho
Kujubin do Rio Cautário	Kujubin, Djeoromitxi - Jabuti, Kanoé	A identificar		Guajará-Mirim, Costa Marques
Migueleno (Rio São Miguel)	Migueleno, Puruborá	A identificar		São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé
Puruborá do Rio Manuel Correia	Puruborá	A identificar		Seringueiras, São Francisco Do Guaporé, São Miguel Do Guaporé
Rio Negro Ocaia II	Oro Wari	Declarada	235.070	Guajará-Mirim
Igarapé Lage	Oro Wari	Registrada	107.321	Guajará-Mirim, Nova Mamoré
Igarapé Lourdes	Arara, Gavião	Registrada	185.534	Ji-Paraná
Igarapé Ribeirão	Oro Wari	Registrada	47.863	Guajará-Mirim, Nova Mamoré
Karipuna	Karipuna	Registrada	152.929	Porto Velho, Nova Mamoré
Karitiana	Kapivari, Karitiana	Registrada	89.682	Porto Velho
Kwazá do Rio São Pedro	Kwazá, Aikanã	Registrada	16.790	Parecis
Massaco	Isolados	Registrada	421.895	Costa Marques, Alta Floresta d'Oeste
Pacaas Novas	Oro Wari	Registrada	279.906	Guajará-Mirim
Rio Branco	Makurap, Tupari, Aruá, Jabuti, Aruá, Kampé, Arikapú	Registrada	236.137	Costa Marques, Alta Floresta d'Oeste, São Miguel do Guaporé
Rio Guaporé	Makurap, Oro Wari, Djeoromitxi, Wayoro, Cujubim, Canoé, Arua, Massacá, Salamã, Tupari, Sakirabiat, Arikapú, Cassupá	Registrada	115.788	Guajará-Mirim
Rio Mequéns	Makurap, Sakiriabar	Registrada	107.553	Alto Alegre Dos Parecis
Rio Negro Ocaia I	Oro Wari	Registrada	104.064	Guajará-Mirim
Rio Omerê	Isolados, Kanoé, Akuntsu	Registrada	26.177	Colorado Do Oeste, Corumbiara
Roosevelt	Cinta Larga	Registrada	230.826	Rondolândia (MT), Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste
Sagarana	Oro Wari, Makurap, Canoé	Registrada		Guajará-Mirim

Rondônia - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tubarão Latundê	Aikanã, Latundê	Registrada	116.613	Vilhena
Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau, Juma, Amondowa, Oro Win, Livres (Uru-Pa-In, Jurerei, Uwipiraquara)	Registrada	1.187.117	Alvorada D'Oeste, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jaru, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé, Seringueiras
Tanaru	Isolados	Portaria de Restrição	8.070	Chupinguaia, Corumbiara, Parecis
Cassupá e Salamã	Cassupá, Salamã	Reservada	5	Porto Velho
Uty-Xunaty	Terena	Reservada	897	Vilhena

Roraima

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aningal (Reestudo)	Macuxi	Sem providências		Amajari
Anta (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Alto Alegre
Anzol	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Boa Vista
Araçá (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Amajari
Bom Jesus (Reestudo)	Macuxi	Sem providências		Bonfim
Boqueirão (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Alto Alegre, Boa Vista
Cajueiro (Reestudo)	Macuxi	Sem providências		Amajari
Canauanim (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Bonfim, Cantá
Jabuti (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Bonfim
Jacamim (Reestudo)	Jaricuna, Macuxi, Wapichana	Sem providências		Caracaraí, Bonfim
Malacacheta (Reestudo)	Wapichana, Macuxi	Sem providências		Cantá
Mangueira (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Alto Alegre, Boa Vista
Manoá/Pium (Reestudo)	Wapichana	Sem providências		Bonfim
Moskow (Reestudo)	Wapichana	Sem providências		Bonfim
Murirú (Reestudo)	Wapichana	Sem providências		Bonfim, Cantá
Ouro (Reestudo)	Macuxi	Sem providências		Boa Vista
Pium (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Alto Alegre, Boa Vista
Ponta da Serra (Reestudo)	Macuxi	Sem providências		Boa Vista, Amajari
Serra da Moça (reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Boa Vista

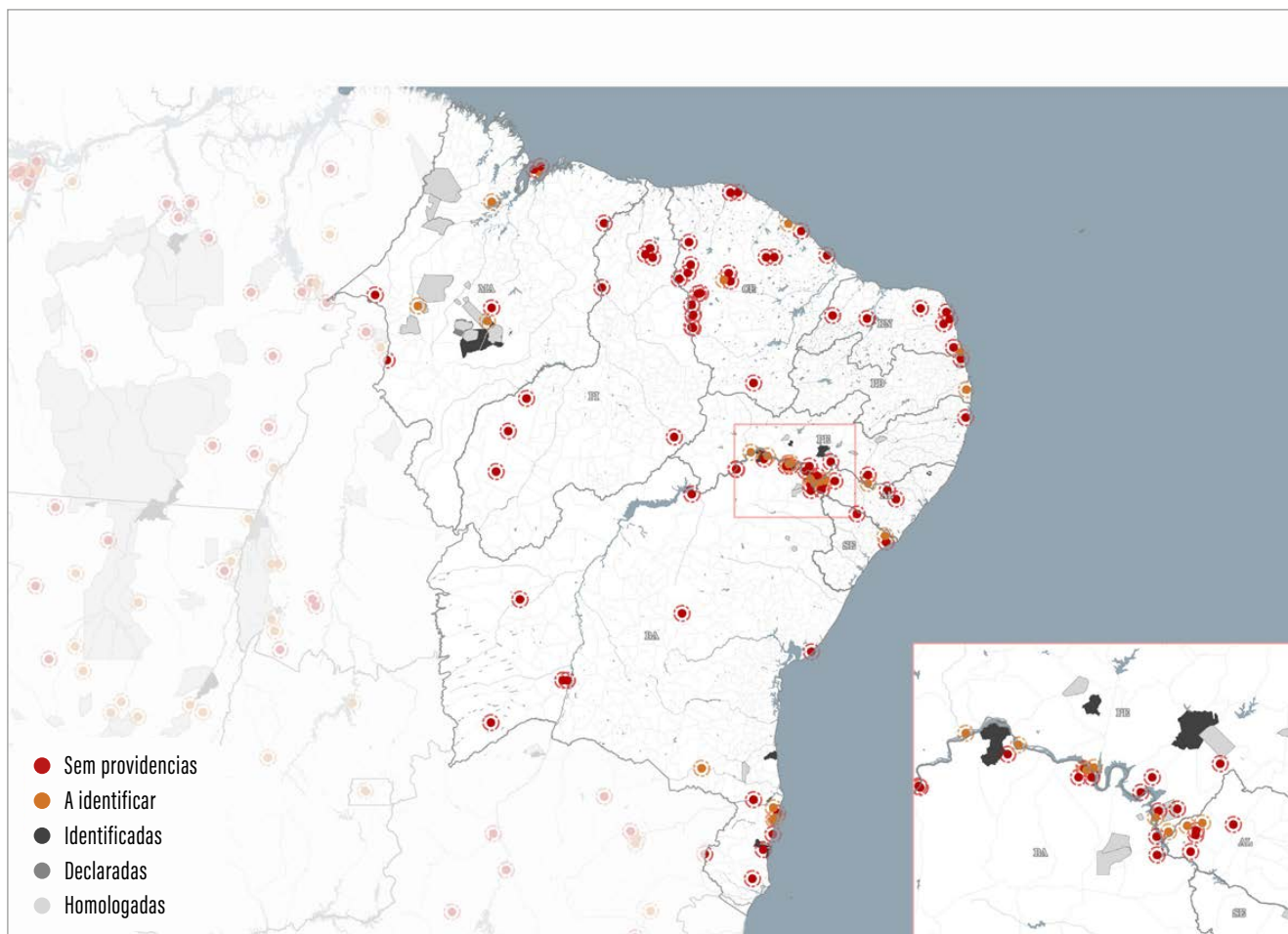
Roraima - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tabalascada (Reestudo)	Wapichana	Sem providências		Cantá
Truarú (Reestudo)	Macuxi, Wapichana	Sem providências		Alto Alegre, Boa Vista
Arapuá	Macuxi, Wapichana	A identificar		Alto Alegre
Waimiri-Atroari (reestudo)	Waimiri-Atroari	A identificar		Novo Airão (AM), Presidente Figueiredo (AM), Rorainópolis
Ananás	Macuxi, Wapichana	Registrada	1.769	Amajari
Anaro	Wapichana	Registrada	30.473	Amajari
Aningal	Sapará, Makuxi, Wapichana	Registrada	7.627	Amajari
Anta	Macuxi, Wapichana	Registrada	3.173	Alto Alegre
Araçá	Macuxi, Wapichana	Registrada	51.018	Amajari
Barata Livramento	Macuxi, Wapichana	Registrada	12.883	Alto Alegre, Boa Vista
Bom Jesus	Macuxi	Registrada	859	Bonfim
Boqueirão	Macuxi, Wapichana	Registrada	16.354	Alto Alegre
Cajueiro	Macuxi	Registrada	4.303	Amajari
Canauanim	Macuxi, Wapichana	Registrada	11.182	Cantá
Jabuti	Macuxi, Wapichana	Registrada	14.211	Bonfim
Jacamim	Wapichana	Registrada	193.494	Caracará, Bonfim
Malacacheta	Wapichana	Registrada	28.631	Cantá
Mangueira	Macuxi, Wapichana	Registrada	4.063	Alto Alegre
Manoá/Pium	Macuxi, Wapichana	Registrada	43.337	Bonfim
Moskow	Macuxi, Wapichana	Registrada	14.212	Bonfim
Muriru	Wapichana	Registrada	5.555	Cantá, Bonfim
Ouro	Macuxi	Registrada	13.572	Amajari
Pium	Macuxi, Wapichana	Registrada	4.607	Alto Alegre
Ponta da Serra	Macuxi, Wapichana	Registrada	15.597	Amajari
Raimundão	Macuxi, Wapichana	Registrada	4.276	Alto Alegre
Raposa Serra do Sol	Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang, Wapichana	Registrada	1.747.464	Normandia, Pacaraima, Uiramutã
Santa Inês	Macuxi	Registrada	29.698	Amajari
São Marcos - RR	Macuxi, Taurepang, Wapichana	Registrada	654.110	Pacaraima, Boa Vista
Serra da Moça	Wapichana	Registrada	11.626	Boa Vista
Sucuba	Macuxi, Wapichana	Registrada	5.983	Alto Alegre
Tabalascada	Macuxi, Wapichana	Registrada	13.014	Cantá
Truaru	Wapichana	Registrada	5.653	Alto Alegre, Boa Vista
Waimiri-Atroari	Waimiri, Atroari, Isolados do Piriutiti	Registrada	2.585.910	São João da Baliza, Rorainópolis, Novo Airão (AM), Presidente Figueiredo (AM), Uruará (AM)
WaiWái	Wai Wai	Registrada	405.698	Caracará, Caroebe, São João da Baliza
Yanomami	Yanomami, Ye'kwana	Registrada	9.664.980	Iracema, Mucajá, Caracará, Santa Isabel Do Rio Negro (AM), Alto Alegre, Amajari, São Gabriel Da Cachoeira (AM), Barcelos (AM)
Pirititi	Isolados Piriutiti	Portaria de Restrição	43.404	Rorainópolis

Tocantins

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Pankararú	Pankararú	Sem providências		Figueirópolis, Gurupi
Atikum/Gurupi	Atikum	Sem providências		Gurupi
Fulni-ô de Tocantins	Fulni-ô	Sem providências		São Bento do Tocantins
Kanela de Tocantins	Kanela	Sem providências		Araguaçu
Apinayé II	Apinayé	A identificar		Tocantinópolis
Javaé/Ava Canoeiro (Canoanã)	Javaé	A identificar		Formoso do Araguaia, Sandolândia
Krahô - Aldeia Takaywrá	Krahô Takaywrá	A identificar		Lagoa da Confusão
Krahô-Kanela (reestudo)	Krahô/Kanela	A identificar		Lagoa da Confusão
Wahuri (Javaé / Avá-Canoeiro)	Javaé	A identificar		Sandolândia
Taego Áwa	Avá-Canoeiro	Declarada	28.510	Formoso do Araguaia
Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	Karajá, Javaé	Declarada	177.466	Pium
Apinayé	Apinayé	Registrada	141.904	Tocantinópolis, Maurilândia Do Tocantins, Cachoeirinha, São Bento do Tocantins
Funil	Xerente	Registrada	15.703	Tocantínia
Inãwébohona (Boto Velho)	Javaé, Karajá, Avá-Canoeiro	Registrada	377.114	Pium, Lagoa da Confusão
Kraolândia	Krahô	Registrada	302.533	Itacajá, Goiatins
Parque do Araguaia	Javaé, Karajá, Avá Canoeiro, Tapirapé	Registrada	1.358.499	Formoso do Araguaia, Pium, Cristalândia
Xambioá	Karajá, Guarani	Registrada	3.326	Araguaína
Xerente	Xerente	Registrada	167.542	Tocantínia, Aparecida do Rio Negro
Crim Patehi	Kanela do Tocantins	Reservada	758	Lagoa Da Confusão
Krahô-Kanela	Krahô/Kanela	Reservada	7.613	Lagoa da Confusão

REGIÃO NORDESTE



Alagoas

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Karuazu	Karuazu	Sem providências		Pariconha
Katokim	Catokim	Sem providências		Pariconha
Koiupanká	Pankararu - Koiupanká	Sem providências		Inhapi
Pankararu de Delmiro Gouveia	Pankararu	Sem providências		Delmiro Gouveia
Xukuru Palmeira	Xukuru-Kariri	Sem providências		Palmeira dos Índios
Xukuru-Kariri – Taquarana	Xukuru-Kariri	Sem providências		Taquarana
Jeripankó (revisão de limites)	Jeripankó	A identificar		Pariconha, Água Branca
Kalankó	Kalankó	A identificar		Água Branca
Wassu-Cocal (revisão de limites)	Wassu	Identificada	9.098	Joaquim Gomes
Xukuru-Kariri	Xukuru-Kariri	Declarada	7.073	Palmeira dos Índios
Kariri-Xocó (revisão de limites)	Kariri-Xocó	Homologada	4.695	Porto Real do Colégio, São Brás
Jeripankó	Jeripankó	Registrada	200	Pariconha

Alagoas - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Kariri-Xocó	Kariri-Xocó	Registrada	699	São Brás, Porto Real do Colégio
Wassu Cocal	Wassu	Registrada	2.740	Joaquim Gomes
Aconã	Tingui Boto	Reservada	267	Feira Grande, Traipu
Fazenda Canto	Xukuru-Kariri	Reservada	277	Palmeira dos Índios
Karapotó	Karapotó	Reservada	1.242	São Sebastião
Tingui Botó	Tingui-Botó	Reservada	535	Feira Grande
Mata da Cafurna	Xukuru-Kariri	Dominial	117	Palmeira dos Índios

Bahia

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Aratikum	Pataxó	Sem providências		Santa Cruz Cabrália
Aldeia Nova Canaã	Pataxó	Sem providências		Santa Cruz Cabrália
Aldeia Renascer	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Sem providências		Alcobaça
Aldeia Tuxi	Tuxi	Sem providências		Abaré
Aldeias Kambiwá Reviver, Karwará, Karuara e Renascer	Kambiwá	Sem providências		Rodelas
Angical	Atikum	Sem providências		Angical, Cotegipe
Caldeirão Verde	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Sem providências		Serra do Ramalho
Corumbauzinho	Pataxó	Sem providências		Prado
Fazenda Curaçá	Atikum	Sem providências		Curaçá
Lagoa Doce	Pataxó	Sem providências		Porto Seguro
Neo Pankararé e Pankararé/Rodelas	Neo-Pankararé, Pankararé	Sem providências		Rodelas
Nova Vida, Nova Esperança, Bento Um e Beira Rio	Atikum	Sem providências		Rodelas
Pankarará Gueyah	Pankarará Gueyah	Sem providências		Paulo Afonso
Payayá/Utinga	Payaya	Sem providências		Utinga, Morro do Chapéu
Serra do Ramalho	Fulni-ô	Sem providências		Serra do Ramalho
Truká de Sobradinho	Truká	Sem providências		Sobradinho
Truká-Tupan	Truká	Sem providências		Paulo Afonso
Tupinambá de Abrantes	Tupinambá	Sem providências		Camaçari
Tupinambá de Itapebi	Tupinambá	Sem providências		Itapebi
Xacriabá de Cocos	Xacriabá	Sem providências		Cocos

Bahia - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Serra do Couro Dantas/ Aldeia do Cachimbó	Pataxo Hã-Hã-Hãe	A identificar		Ribeirão Do Largo
Coroa Vermelha (Ponta Grande)	Pataxó	A identificar		Santa Cruz Cabrália, Porto Seguro
Coroa Vermelha Gleba C	Pataxó	A identificar		Porto Seguro
Mata Medonha (revisão de limites)	Pataxó	A identificar		Santa Cruz Cabrália
Surubabel	Tuxá, Atikum	A identificar		Rodelas
Tuxá de Rodelas	Tuxá	A identificar	4.392	Rodelas
Barra Velha do Monte Pascoal	Pataxó	Identificada	52.748	Porto Seguro
Tumbalalá	Tumbalalá	Identificada	44.978	Abaré, Curaçá
Tupinambá de Belmonte	Tupinambá	Identificada	9.521	Itapebi, Belmonte
Comexatibá	Pataxó	Declarada	28.077	Prado
Tupinambá de Olivença	Tupinambá	Declarada	47.376	Ilhéus, Buerarema, Una
Águas Belas	Pataxó	Registrada	1.189	Prado
Aldeia Velha	Pataxó	Registrada	1.997	Porto Seguro
Barra Velha	Pataxó	Registrada	8.627	Porto Seguro
Brejo do Burgo	Pankararé	Registrada	17.924	Rodelas, Paulo Afonso, Glória
Caramuru - Catarina Paraguaçu	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Registrada	54.105	Camacan, Itaju do Colônia, Pau Brasil
Coroa Vermelha	Pataxó	Registrada	1.493	Santa Cruz Cabrália
Imbiriba	Pataxó	Registrada	408	Porto Seguro
Kantaruré	Kantaruré	Registrada	1.811	Glória
Kiriri	Kiriri	Registrada	12.299	Ribeira do Pombal, Banzaê
Massacará	Kaimbé	Registrada	8.020	Euclides da Cunha
Mata Medonha	Pataxó	Registrada	550	Santa Cruz Cabrália
Pankararé	Pankararé	Registrada	29.597	Glória, Paulo Afonso, Rodelas
Barra	Atikum, Kiriri	Reservada	62	Muquém de São Francisco
Fazenda Bahiana (Nova Vida)	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Reservada	305	Camamu
Fazenda Remanso	Tuxá	Reservada	337	Muquém de São Francisco
Fazenda Sempre Verde	Pankararú	Reservada	1.000	Muquém de São Francisco
Fazenda Sítio (Tuxá Kyonahá)	Tuxá	Reservada	410	Banzaê
Ibotirama (Tuxá Kiniopará)	Tuxá	Reservada	2.019	Ibotirama
Jenipapeiro	Atikum	Reservada	1.505	Santa Rita de Cássia
Maturêba	Pataxó	Reservada	719	Santa Cruz Cabrália
Nova Rodelas	Tuxá	Reservada		Rodelas
Quixaba	Xukuru-Kariri	Reservada	28	Glória
Vargem Alegre	Pankaru	Reservada	981	Serra do Ramalho

Ceará

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Gameleira	Kariri, Tapuia	Sem providências		São Benedito, Carnaubal
Cajueiro (Tabajara)	Tabajara, Kalabaça	Sem providências		Poranga

Ceará - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Camundongo e Santo Antônio	Tremembé	Sem providências		Itarema
Fidélis	Tabajara	Sem providências		Quiterianópolis
Gameleira / Sítio Fernandes	Kanindé	Sem providências		Aratuba, Canindé
Gavião (CE)	Gavião	Sem providências		Monsenhor Tabosa
Imburama	Tabajara	Sem providências		Poranga
Kanindé	Kanindé	Sem providências		Aratuba, Canindé
Kariri / Bairro Maratoã	Kariri	Sem providências		Crateús
Lagoa dos Neris	Potigura	Sem providências		Novo Oriente
Lagoinha	Potiguara	Sem providências		Novo Oriente
Monte Nebo	Potiguara	Sem providências		Crateús
Paripueira	Paiaçú	Sem providências		Beberibe
Potiguara de Paupina	Potiguara	Sem providências		Fortaleza
Potiguara em Monte Nebo	Potiguara	Sem providências		Crateús
Sítio Poço Dantas – Umari	Kariri	Sem providências		Crato
Tabajara (Comunidade Olho D'Água dos / Canutos)	Tabajara	Sem providências		Monsenhor Tabosa
Tabajara de Fideles e Croatá	Tabajara	Sem providências		Quiterianópolis
Tabajara III	Tabajara	Sem providências		Ipueiras
Tremembé de Arueira	Tremembé	Sem providências		Acaraú
Anacé	Anacé	A identificar		São Gonçalo do amarante, Caucaia
Mundo Novo/Viração	Potiguara, Tabajara, Gavião, Tapuia	A identificar		Monsenhor Tabosa, Tamboril
Tremembé de Almofala	Tremembé	Identificada	4.900	Itarema
Tapeba	Tapeba	Declarada	5.838	Caucaia
Lagoa Encantada	Genipapo-Kanindé	Homologada	1.731	Aquiraz
Pitaguary	Pitaguary	Homologada	1.727	Maracanaú, Pacatuba
Tremembé de Queimadas	Tremembé	Homologada	767	Acaraú
Córrego João Pereira	Tremembé do Capim Açú	Registrada	3.162	Itarema, Acaraú
Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé	Registrada	3.580	Itapipoca
Nazário e Mambira	Tabajara, Potiguara	Reservada	5.920	Crateús
Taba dos Anacé	Anacé	Reservada	543	São Gonçalo do Amarante, Caucaia

Maranhão

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Anapuru Muypurá	Anapuru Maypurá	Sem providências		Brejo
Igarapé dos Frades (Gavião de Imperatriz)	Gavião Krikatejê	Sem providências		Cidelândia, Imperatriz
Kariu Kariri	Kariu Kariri	Sem providências		Estreito
Tikuna da terra indígena Rodeador	Tikuna	Sem providências		Barra do Corda
Tremembé de Raposa	Tremembé	Sem providências		Raposa
Vila de Vinhais Velho	Tupinambá	Sem providências		São Luís
Governador/Pyhcop Cati Ji (reestudo)	Gavião	A identificar		Amarante Do Maranhão, Sítio Novo
Taquaritia	Akroá-Gamella	A identificar		Penalva, Matinha, Viana
Tremembé do Engenho	Tremembé	A identificar		São José de Ribamar
Vila Real	Guajajara	A identificar		Barra do Corda
Kanela Memortumré	Kanela	Identificada	100.221	Barra do Corda, Fernando Falcão
Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	Kanela - Apãnjekra	Identificada	79.520	Barra do Corda, Fernando Falcão, Formosa Da Serra Negra
Bacurizinho (reestudo)	Guajajara	Declarada	134.040	Grajaú
Alto Turiaçu	Urubu-Kaapor, Tembê, Guajá, Timbira	Registrada	530.524	Centro Novo do Maranhão, Maranhãozinho, Centro do Guilherme, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Araganã
Arariboia	Guajajara, Guajá	Registrada	413.288	Arame, Buriticupu, Amarante do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Grajaú, Santa Luzia
Awá	Guajá	Registrada	116.583	Zé Doca, Bom Jardim, Carutapera, São João Do Carú
Bacurizinho	Guajajara	Registrada	82.432	Grajaú
Cana Brava/Guajajara	Guajajara	Registrada	137.330	Barra do Corda, Jenipapo Dos Vieiras, Grajaú
Caru	Guajá, Guajajara	Registrada		Bom Jardim
Geralda / Toco Preto	Timbira/Guajajara	Registrada	18.506	Arame, Itaipava do Grajaú
Governador	Gavião, Pykopjê, Guajajara, Tabajara	Registrada	41.643	Amarante do Maranhão
Kanela	Kanela	Registrada	125.212	Fernando Falcão, Barra do Corda
Krikati	Krikati, Guajajara	Registrada	144.775	Montes Altos, Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Sítio Novo
Lagoa Comprida	Guajajara	Registrada	13.198	Jenipapo dos Vieiras, Itaipava do Grajaú
Morro Branco	Guajajara	Registrada	49	Grajaú
Porquinhos	Kanela	Registrada	79.520	Fernando Falcão, Barra do Corda
Rio Pindaré	Guajajara	Registrada	15.002	Bom Jardim

Maranhão - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Urucu/Juruá	Guajajara	Registrada	12.697	Itaipava do Grajaú
Krenyê	Krenyê	Reservada	8.036	Tuntum
Rodeador	Guajajara	Reservada	2.319	Barra do Corda

Paraíba

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Potiguara - Aldeia Taepe	Potiguara	Sem providências		Rio Tinto
Barra do Gramame e Jacoca	Tabajara	A identificar		Conde
Potiguara de Monte-Mor	Potiguara	Homologada	7.531	Rio Tinto, Marcação
Jacaré de São Domingos	Potiguara	Registrada	5.032	Rio Tinto, Marcação
Potiguara	Potiguara	Registrada	21.238	Baía da Traição, Marcação, Rio Tinto

Pernambuco

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Altinho	Pankararu	Sem providências		Tacaratu
Aldeia Foklassa	Fulni-ô	Sem providências		Águas Belas
Aldeia Marataro Kaeté	Karaxuwanassu	Sem providências		Recife
Bom Sucesso	Atikum	Sem providências		Santa Maria da Boa Vista
Brejinho da Serra	Pankararu	Sem providências		Petrolândia
Pankararu Angico	Pankararu	Sem providências		Petrolândia
Poruborá	Poruborá	Sem providências		Inajá
Serra Negra	Kambiwá, Pipipã	Sem providências		Petrolândia
Fazenda Cristo Rei	Pankaiuká /Pankararu	A identificar		Jatobá
Fulni-ô (reestudo)	Fulni-ô	A identificar		Itaíba, Águas Belas
Ilha da Tapera/São Félix	Truká	A identificar		Orocó
Ilhas da Varge, Caxoi e Cana Brava	Tuxi	A identificar		Belém do São Francisco
Pankararu Opará	Pankararu	A identificar		Jatobá
Serrote dos Campos	Pankará	A identificar		Itacuruba
Pipipã	Pipipã	Identificada	63.322	Floresta
Pankará da Serra do Arapuá	Pankará	Declarada	15.114	Carnaubeira da Penha
Truká (reestudo)	Truká	Declarada	5.769	Cabrobó
Atikum	Atikum	Registrada	16.290	Belém Do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Mirandiba, Salgueiro
Entre Serras	Pankararu	Registrada	7.550	Tacaratu, Petrolândia, Jatobá
Kambiwá	Kambiwá	Registrada	31.495	Inajá, Ibimirim, Floresta

Pernambuco - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Kapinawá	Kapinawá	Registrada	12.403	Buíque, Tupanatinga
Pankararu	Pankararu	Registrada	8.377	Jatobá, Tacaratu, Petrolândia
Truká	Truká	Registrada	1.593	Cabrobó
Xukuru	Xukuru	Registrada	27.555	Pesqueira
Fazenda Peró	Fulni-ô	Reservada	178	Águas Belas
Fulni-Ô	Fulni-Ô	Reservada	11.505	Águas Belas
Tuxá de Inajá (Fazenda Funil)	Tuxá	Reservada	140	Inajá
Xukuru de Cimbres	Xukuru	Reservada	1.166	Alagoinha, Pedra, Pesqueira, Venturosa

Piauí

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Ukair	Guajajara	Sem providências		Teresina
Caboclos da Baixa Funda	Caboclos da Baixa Funda	Sem providências		Uruçuí
Gamela	Akroá-Gamella	Sem providências		Bom Jesus, Currais, Baixa Grande do Ribeiro, Uruçuí, Santa Filomena
Gueguê do Sangue	Gueguê do Sangue	Sem providências		Bom Jesus, Currais, Baixa Grande do Ribeiro, Uruçuí, Santa Filomena
Kariri de Paulistana	Kariri	Sem providências		Paulistana
Tabajara Colher de Pau	Tabajara	Sem providências		Piripiri
Tabajara de Oiticica	Tabajara	Sem providências		Piripiri
Tabajara Ypy / Canto da Várzea	Tabajara Ypy	Sem providências		Piripiri
Kariri de Serra Grande	Kariri	Dominial	2.115	Queimada Nova
Morro Belo (Tabajara Tapuio)	Tabajara da Lagoa do São Francisco - Tabajara Tapuio Itamaraty	Dominial	160	Lagoa de São Francisco
Tabajara de Piripiri	Tabajara	Dominial	156	Piripiri

Rio Grande do Norte

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Amarelão Novo	Potiguara Mendonça	Sem providências		Natal
Caboclos de Assú	Caboclos de Assú	Sem providências		Açu
Eleotério-Catu	Potiguara do Catu	Sem providências		Canguaretama, Goianinha
Lagoa do Apodi	Tapuias Paiacus	Sem providências		Apodi
Lagoa do Tapará	Tapuias Tarairiús	Sem providências		Macaíba

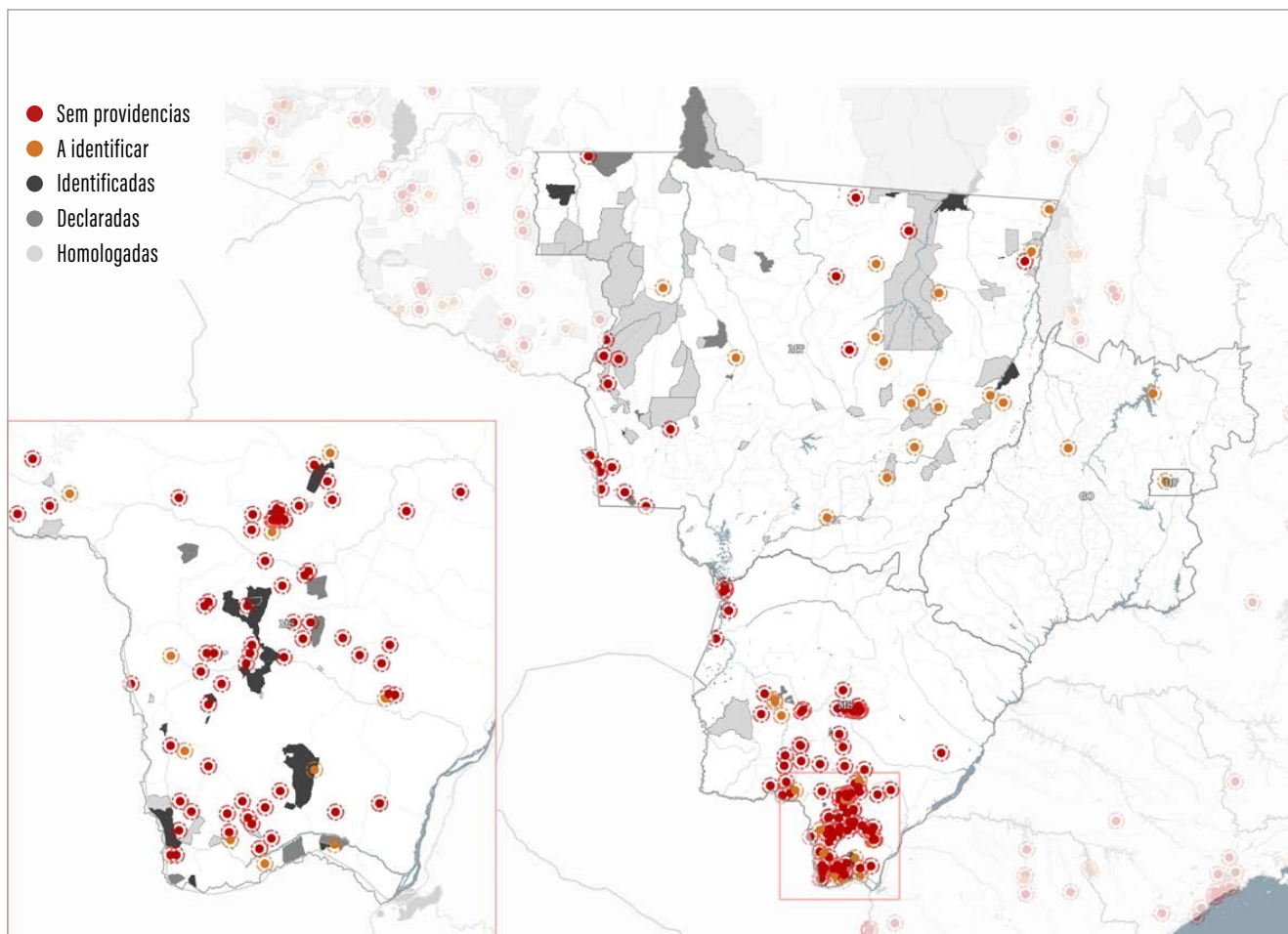
Rio Grande do Norte - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Mendonça do Amarelão	Potiguara Mendonça	Sem providências		João Câmara
Rio dos Índios (RN)	Potiguara	Sem providências		Ceará-Mirim
Sagi/Trabanda	Potiguara	A identificar		Baía Formosa

Sergipe

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Kaxagó	Kaxagó	Sem providências		Pacatuba
Xocó-Guará	Xocó-Guará	Sem providências		Gararu, Porto da Folha
Fulkaxó	Fulkaxó	A identificar		Pacatuba
Caiçara/Ilha de São Pedro	Xokó	Registrada	4.317	Porto da Folha

REGIÃO CENTRO-OESTE



Distrito Federal

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Fazenda Bananal / Santuário dos Pajés	Vários povos	A identificar		Brasília

Goiás

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Carretão (reestudo)	Tapuia	A identificar		Rubiataba, Nova América
Reserva Indígena Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro	A identificar		Colinas Do Sul, Minaçu
Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro	Registrada	38.000	Colinas do Sul, Minaçu
Carretão I	Tapuya	Registrada	1.666	Nova América, Rubiataba
Carretão II	Tapuya	Registrada	77	Nova América
Karajá de Aruanã I	Karajá	Registrada	14	Aruaná
Karajá de Aruanã III	Karajá	Registrada	705	Aruaná

Mato Grosso

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Guajajara	Guajajara	Sem providências		Cláudia
Aldeia Pescaria Monte Cristo	Chiquitano	Sem providências		Pontes e Lacerda
Arara do Rio Guariba	Arara	Sem providências		Colniza
Aykatensu	Nambikwara	Sem providências		Comodoro
Bocaina	Chiquitano	Sem providências		Vila Bela Da Santíssima Trindade
Cabixi	Isolados	Sem providências		Comodoro
Capitão Marcos	Paresi	Sem providências		Comodoro
Chiquitano de Baía Grande	Chiquitano	Sem providências		Vila Bela Da Santíssima Trindade
Cidade de Pedra	Paresi	Sem providências		Tangará da Serra
Morcegal	Nambikwara	Sem providências		Comodoro
Moreru-Pacutinga	Isolados	Sem providências		Cotriguaçu
Nhandu-Braço Norte	Isolados	Sem providências		Guarantã do Norte
Nova Fortuna	Chiquitano	Sem providências		Vila Bela da Santíssima Trindade
Palmarito	Chiquitano	Sem providências		Vila Bela Da Santíssima Trindade
Pykabara / Kayapó e Kaiowá	Mebengokrê-Kayapó, Guarani-Kaiowá	Sem providências		Peixoto de Azevedo
Rio Madeirinha	Isolados	Sem providências		Aripuanã
Rio Tenente Marques	Isolados	Sem providências		Juína
Santa Mônica	Chiquitano	Sem providências		Vila Bela Da Santíssima Trindade
Trumai / Kurapeat	Trumai	Sem providências		Nova Ubiratã
Vila Nova Barbecho	Chiquitano	Sem providências		Porto Esperidião
Xerente do Araguaia	Xerente do Araguaia	Sem providências		São Félix do Araguaia
Areões (Reestudo)	Xavante	A identificar		Água Boa, Nova Nazaré
Batovi - Reestudo	Wauja	A identificar		Gaúcha Do Norte, Paranatinga
Enawenê-Nawê (reestudo)	Enawenê-Nawê	A identificar		Comodoro, Sapezal, Juína
Eterãirebere	Xavante	A identificar		Campinápolis, Novo São Joaquim, Santo Antônio do Leste
Hu'uhi	Xavante	A identificar		Paranatinga
Isoú'pá	Xavante	A identificar		Água Boa, Campinápolis, Nova Xavantina

Mato Grosso - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Lago Grande/Rênôá Bero	Karajá	A identificar		Santa Terezinha
Norotsurã	Xavante	A identificar		Água Boa, Campinópolis, Nova Xavantina
Rio Arraias / BR 080	Kayabi	A identificar		Marcelândia
Roro-Walu (Jatobá/Ikpeng)	Ikpeng	A identificar		Paranatinga
Sangradouro/Volta Grande (reestudo)	Xavante, Boróro	A identificar		Poxoréu, Novo São Joaquim, General Carneiro
Tapayuna	Tapayuna	A identificar		Porto dos Gaúchos, Juara
Tapirapé/Karajá (reestudo)	Tapirapé, Karajá	A identificar		Luciara, Santa Terezinha
Tereza Cristina (reestudo)	Boróro	A identificar		Santo Antônio do Leverger
Terra do Moia Mala (Jaguari)	Guarani	A identificar		Cocalinho
Wawi (reestudo)	Kisêdjê, Tapayuna	A identificar		Querência
Kapôt Nhinore	Kayapó, Yudja Juruna	Identificada	362	Santa Cruz do Xingu, Vila Rica, São Félix Do Xingu (PA)
Menkü (reestudo)	Myky	Identificada	146.398	Brasnorte
Paukalirajausu	Nambikwara	Identificada	8.400	Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade
Wedese	Xavante	Identificada	145.881	Cocalinho
Apiaká do Pontal e Isolados	Apiaká, Isolados	Declarada	982.324	Apiacás
Batelão	Kayabi	Declarada	117.050	Tabaporã, Nova Canaã do Norte, Juara
Kawahiva do Rio Pardo	Kawahiva (Isolados)	Declarada	411.844	Colniza
Ponte de Pedra	Paresi	Declarada	17.000	Campo Novo do Parecis, São José do Rio Claro
Portal do Encantado	Chiquitano	Declarada	43.057	Vila Bela da Santíssima Trindade, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda
Baía dos Guató	Guató	Homologada	19.164	Barão de Melgaço, Poconé
Estação Parecis	Paresi	Homologada	2.170	Diamantino, Nortelândia
Manoki	Irantxe	Homologada	250.539	Brasnorte
Uirapuru	Paresi	Homologada	21.680	Campos de Júlio, Nova Lacerda
Apiaka/Kayabi	Apiaká, Kayabi, Munduruku	Registrada	109.245	Juara
Arara do Rio Branco	Arara	Registrada	114.842	Aripuanã
Areões	Xavante	Registrada	218.515	Água Boa
Aripuanã	Cinta Larga	Registrada	750.649	Aripuanã, Juína
Bakairi	Bakairi	Registrada	61.405	Paranatinga, Planalto da Serra
Batovi	Waurá	Registrada	5.158	Paranatinga
Cacique Fontoura	Karajá	Registrada	32.304	Luciara, São Félix do Araguaia
Capoto/Jarina	Kayapó	Registrada	634.915	Peixoto de Azevedo, São José do Xingu, Santa Cruz do Xingu
Chão Preto	Xavante	Registrada	12.741	Campinópolis
Enawenê-Nawê	Enawenê-Nawê	Registrada	742.088	Juína, Comodoro, Sapezal
Erikpatsa	Rikbaktsa	Registrada	79.934	Brasnorte
Escondido	Erikbaktsa	Registrada	168.938	Cotriguaçu
Estivadinho	Paresi	Registrada	2.031	Tangará da Serra
Figueiras	Paresi	Registrada	9.858	Tangará da Serra, Pontes e Lacerda

Mato Grosso - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Irantxe	Irántxe	Registrada	45.556	Brasnorte
Japuira	Erikbaktsa, Canoeiro	Registrada	152.509	Juara
Jarudore	Bororo	Registrada	4.706	Poxoréu
Juininha	Paresi	Registrada	70.537	Pontes e Lacerda
Karajá de Aruanã II	Karajá	Registrada	893	Cocalinho
Kayabi	Kayabi, Mundurukú, Apiaká	Registrada	1.053.257	Jacareacanga (PA), Apiacás
Lagoa dos Brincos	Negarotê	Registrada	1.845	Comodoro
Marãiwatsedé	Xavante	Registrada	165.241	Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Bom Jesus do Araguaia
Marechal Rondon	Xavante	Registrada	98.500	Paranatinga
Menkü	Myky	Registrada	47.095	Brasnorte
Merure	Bororo	Registrada	82.301	Barra do Garças, General Carneiro
Nambikwara	Nambikwara, Halotesu, Kithaulu, Wakalitesu	Registrada	1.011.961	Comodoro
Panará	Panará, Kayapó	Registrada	499.740	Guarantã do Norte, Matupá
Parabubure	Xavante	Registrada	224.447	Água Boa, Campinápolis
Paresi	Paresi	Registrada	563.586	Tangará da Serra
Parque do Xingu	Kuikuro, Kalapalo, Mehinaku, Yawalapiti, Waurá, Kamaiurá, Aweti, Yudjá, Kayabi, Ikpeng, Trumai, Matipu, Naruvotu, Nahukuá, Suyá, Tapayuna, Kayapó	Registrada	2.642.003	Canarana, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Querência, São Félix do Araguaia, Nova Ubiratã, Marcelândia, Paranatinga, São José do Xingu
Parque Indígena do Aripuanã	Cinta Larga	Registrada	1.603.246	Juína, Vilhena (RO)
Pequizal	Nambikwara	Registrada	9.887	Nova Lacerda
Pequizal do Naruvôtu	Naruwoto	Registrada	27.878	Canarana, Paranatinga
Perigara	Bororo	Registrada	10.740	Barão de Melgaço
Pimentel Barbosa	Xavante	Registrada	328.966	Ribeirão Cascalheira, Canarana
Pirineus de Souza	Nambikwara	Registrada	28.212	Comodoro
Rio Formoso	Paresi	Registrada	19.749	Tangará da Serra
Sangradouro/Volta Grande	Xavante	Registrada	100.280	Novo São Joaquim, General Carneiro, Poxoréu
Santana	Bakairi	Registrada	35.470	Nobres
São Domingos - MT	Karajá	Registrada	5.704	Luciara, São Félix do Araguaia
São Marcos - MT	Xavante	Registrada	188.478	Barra do Garças
Sararé	Nambikwara	Registrada	8.400	Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade
Serra Morena	Cinta Larga	Registrada	147.836	Juína
Sete de Setembro	Suruí	Registrada	248.146	Rondolândia, Espigão D'Oeste (RO), Cacoal (RO)
Tadarimana	Bororo	Registrada	9.785	Rondonópolis
Taihantesu	Wasusu	Registrada	5.362	Comodoro
Tapirapé/Karajá	Tapirapé, Karajá	Registrada	66.166	Santa Terezinha, Luciara
Tereza Cristina	Bororo	Registrada	30.060	Santo Antônio Do Leverger
Tirecatina	Holotesu, Irantxe, Morcego, Pareci	Registrada	130.575	Sapezal

Mato Grosso - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Ubawawe	Xavante	Registrada	52.234	Santo Antônio do Leste
Umutina	Umutina, Paresi, Nambikwara, Irantxe	Registrada	28.120	Barra do Bugres
Urubu Branco	Tapirapé	Registrada	167.533	Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte
Utiariti	Paresi	Registrada	412.304	Campo Novo do Parecis, Sapezal
Vale do Guaporé	Nambikwara	Registrada	242.593	Vila Bela da Santíssima Trindade, Comodoro
Wawi	Kisêdjê, Tapayuna	Registrada	150.329	Querência, São Félix do Araguaia
Zoró	Zoró	Registrada	355.789	Rondolândia
Piripkura	Isolados Piripkura	Portaria de Restrição	242.500	Colniza, Rondolândia
Kanela do Araguaia	Kanela do Araguaia	Reservada	15.107	Luciara, Santa Terezinha, Porto Alegre do Norte
Krenrehé	Krenak, Maxakali	Reservada	5.973	Canabrava do Norte, Luciara
Terena Gleba Iriri	Terena	Reservada	30.589	Matupá, Peixoto de Azevedo
Tupiniki (Loteamento Incra)	Tupinikin	Dominial		Alto Garças

Mato Grosso do Sul

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Água Bonita (Aldeia Urbana)	Terena, Guarani Nhandeva	Sem providências		Campo Grande
Água Funda (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Água Limpa	Terena	Sem providências		Rochedo
Aldeia Kadiwéu (aldeia urbana)	Kadiwéu	Sem providências		Campo Grande
Aldeia Pedro Marques (aldeia urbana)	Kinikinau	Sem providências		Nioaque
Aldeinha	Terena	Sem providências		Anastácio
Anache	Terena	Sem providências		Campo Grande
Arati Kuti	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Arivada Guasu	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Aterro do Binenga	Guató	Sem providências		Corumbá
Ava Tovilho	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Avaete 01 (Guyra Guejyha)	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Avaete 02 (Guyra Guejyha)	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Bakaiuva	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Bela Vista, Jardim

Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Barra do São Lourenço	Guató	Sem providências		Corumbá
Batelh'ie Botelha Guasu	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Bocaja	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Iguatemi
Bodoquena (aldeia urbana)	Kadiwéu	Sem providências		Bodoquena
Buena Vista	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Juti
Buritizinho (Reestudo)	Terena	Sem providências		Sidrolândia
Cabeceira Comprida	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Antônio João
Cambá-Corumbá	Kamba	Sem providências		Corumbá
Cambaretã	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Deodápolis
Campo Seco	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Canta Galo	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Amambai
Carumbé	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Cerrito (retomada)	Guarani-Kaiowá, Guarani Nhandeva	Sem providências		Eldorado
Cerro Peron	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Paranhos
Cerroy	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Guia Lopes da Laguna
Che ru pai Kuê	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Juti
Chorro	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Bela Vista
Colônia Jamic	Terena	Sem providências		Terenos
Copa Vila	Terena	Sem providências		Campo Grande
Curupaity	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Darcy Ribeiro (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Espadim	Guarani	Sem providências		Paranhos
Estrela da Manhã (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Favela do Noroeste (Antigo Lixão)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Gerovey	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Rio Brillhante
Gua'akua Yvyrapyraka	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Antônio João
Gua'ay	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó

Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Guanandi	Terena	Sem providências		Campo Grande
Guapoy	Guarani-Kaiowa	Sem providências		Amambai
Guapuku	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Guarani	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Juti
Inamaty Kaxé (Aldeia Urbana / Santa Mônica)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Independente	Terena	Sem providências		Campo Grande
Indú Brasil (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Ita Poty	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Itaco'a	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Itaporã
Itapoa Takuaremboiy	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Paranhos
Ithaum	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Jaguarete kue	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Japorã	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Jardim Noroeste	Terena	Sem providências		Campo Grande
Javevry	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Naviraí
Jepopete	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Itaporã
Jopara	Guarani-Kaiowa	Sem providências		Coronel Sapucaia
Juiu-Barrero e Picandinha	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Itaporã
Junkal	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Naviraí
Kaakaikue	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Kaipuka	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Coronel Sapucaia
Kunumi Poty Vera	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Kurupa'y Voca	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Naviraí
Lagoa de Ouro	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Laranjal - MS	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Jardim
Leão Conde	Terena	Sem providências		Campo Grande
Leblon	Terena	Sem providências		Campo Grande

Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Lucero	Guarani	Sem providências		Coronel Sapucaia
M(b)mukureaty	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Marçal de Souza (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Mbaragui	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Coronel Sapucaia
Mbarakajá Porã	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Amambai
Mborevyry	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Naviraí
Nova Canaã (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Npuku	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Nu Vera Guasu	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Nu Verá I	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Nu Verá II	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Ouro Verde	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Ponta Porã
Pakurity (MS)	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Paraguai-Mirim	Guató, Laiana	Sem providências		Corumbá
Paraíso dos Guerreiros	Terena, Kinikinau	Sem providências		Nioaque
Paravá (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Pindoroka	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Maracaju
Poique	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Porto Deseado	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Quintino Kue	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Laguna Carapã
Quinze de Agosto	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Angélica
Raichapiru	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Rancho Lima	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Laguna Carapã
Salobinha-Miranda	Terena	Sem providências		Miranda
Santa Mônica (Campo Grande)	Terena	Sem providências		Campo Grande
São Jorge da Lagoa	Terena	Sem providências		Campo Grande
São Pedro (MS)	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó

Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Serra do Amolar	Guató	Sem providências		Corumbá
Serrote	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Sidrolândia
Sete Placas	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Maracaju, Rio Brillhante
Setor das Moreninhas	Terena	Sem providências		Campo Grande
Takuaju	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Jardim
Takuru Menby	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Tangara'y Karanguata'y e Kururu'y	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Tapesu'aty	Guarani	Sem providências		Paranhos
Tarsila do Amaral	Terena	Sem providências		Campo Grande
Taruma - MS	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Naviraí
Terena-Santa Rita do Pardo	Terena	Sem providências		Santa Rita do Pardo
Terenos (aldeia urbana)	Terena	Sem providências		Terenos
Tico Lipú	Terena	Sem providências		Aquidauana
Tiradentes	Terena	Sem providências		Campo Grande
Toro Piré	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Douradina
Tujukua	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados, Douradina
Urukuty	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Laguna Carapã
Valiente Kue	Guarani	Sem providências		Paranhos
Vila Bordom (Aldeia Urbana)	Terena	Sem providências		Campo Grande
Ypytã	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Yvu Porã	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Yvu Vera	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Yvy Rory Poty	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Dourados
Yvyhukue	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Tacuru
Yvype	Guarani-Kaiowá	Sem providências		Caarapó
Apyka'y (Curral de Arame)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Dourados
Bacia Amambaieguá (Guaivyry, Joyvy)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Amambai, Ponta Porã, Aral Moreira, Laguna Carapã

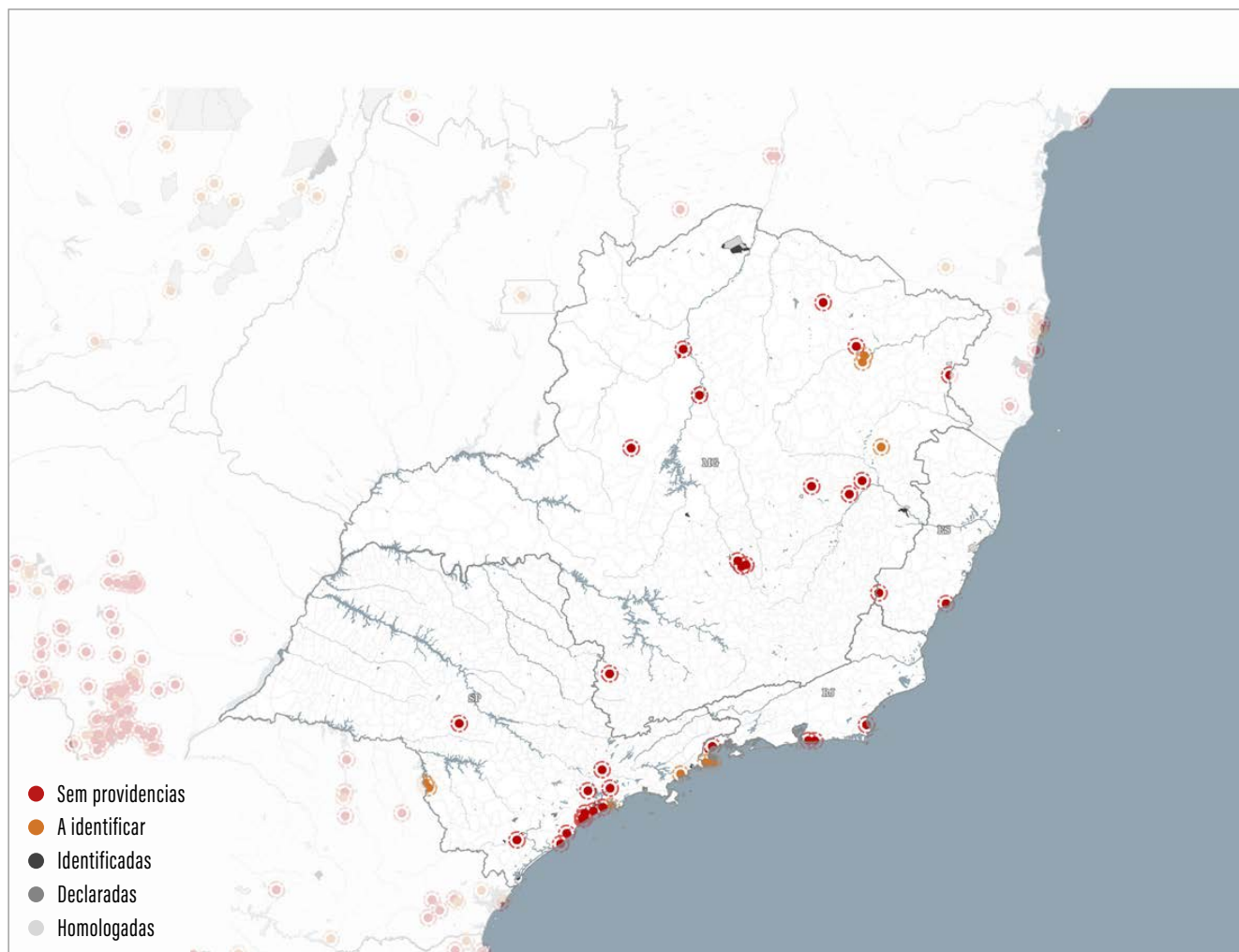
Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Bacia Apapegua (Kokue'i, Mbakiowá, Suvyrando, Damakue, Rincão Tatu, Naharatã, Guaakuá, Añaroca, Kandire, Jaguari)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Bela Vista, Ponta Porã, Antônio João, Jardim
Bacia Brilhantepegua (Laranjeira Nhanderu, Boqueirão)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Rio Brilhante, Dourados
Bacia Dourados Amambaiepegua II (Lechucha, Matula, São Lucas, Bonito, Santiago Kue, Kurupi, Kurupa'i Mboka)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Dourados, Amambai, Caarapó, Laguna Carapã, Navirai, Juti
Bacia Dourados Pegua	Guarani-Kaiowá	A identificar		Dourados
Bacia Iguatemipegua II (Ka'ajari, Karaja Yvy, Kamakuá, Kurusu Ambá)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Paranhos, Tacuru, Japorã
Bacia Iguatemipegua III (Mboiveve-Jety'ay, Karaguatay, Lampiño Kue, Jukeri, Vaqueriami/Jaguapire Memby)	Guarani-Kaiowá	A identificar		Amambai, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Paranhos, Tacuru, Japorã
Bacia Nhandevapegua (Potrerito, Mocaja, Laguna Piru, Garcete Kue, Vitoi Kue)	Guarani Nhandeva	A identificar		Paranhos, Sete Quedas, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo
Dourados-Amambaiepegua III - Passo Piraju/Ñu Porã	Guarani-Kaiowá	A identificar		Caarapó, Dourados
Kinikinau do Agachi	Kinikinau	A identificar		Miranda, Aquidauana
Lalima (reestudo)	Terena, Kinikinau, Laiana	A identificar		Miranda
Pilad Rebuá (reestudo)	Terena	A identificar		Miranda
Remanso Guasu	Guarani-Kaiowá	A identificar		Iguatemi
Bacia Dourados-Amambaiepegua I (Javorai Kue, Pindoroky, Km 20 - Yrukutu, Laguna Joha, Tey'y Jusu, Guapoy, Nandeva, Jeroky Guasu, Nhamoi Guaviray, Kunumi Verá, Itagua, Pai Taviterã)	Guarani-Kaiowá	Identificada	55.600	Dourados, Amambai, Caarapó, Laguna Carapã, Navirai, Juti
Iguatemipegua I (Pyellito Kue, Mbarakay)	Guarani-Kaiowá	Identificada	41.571	Iguatemi
Panambi - Lagoa Rica (Ita'y, Guyra Kambiy, Guaa'roka, Yvy Ajere, Pykyxyin, Kurupaity, Tajasu Igua)	Guarani-Kaiowá	Identificada	12.196	Douradina, Itaporã
Buriti (reestudo)	Terena	Declarada	17.200	Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia
Cachoeirinha (reestudo)	Terena	Declarada	36.288	Miranda
Guyraroka	Guarani-Kaiowá	Declarada	11.440	Caarapó
Jatayvari / Lima Campo	Guarani-Kaiowá	Declarada	8.800	Ponta Porã
Ofayé-Xavante	Ofayé-Xavante	Declarada	1.938	Brasilândia
Potrero Guaçu	Guarani Nhandeva	Declarada	4.025	Paranhos
Sombrerito	Guarani Nhandeva	Declarada	12.608	Sete Quedas
Taquara	Guarani-Kaiowá	Declarada	9.700	Juti
Taunay Ipegue (reestudo)	Terena	Declarada	33.900	Aquidauana

Mato Grosso do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Ypoi/Triunfo	Guarani-Kaiowá, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva	Declarada	19.756	Paranhos
Yvy Katu (jakarey)	Guarani Nhandeva	Declarada	9.494	Mundo Novo, Iguatemi, Japorã
Arroio-Korá	Guarani-Kaiowá	Homologada	7.176	Paranhos
Jarara	Guarani-Kaiowá	Homologada	479	Juti
Ñande Ru Marangatu	Guarani-Kaiowá	Homologada	9.317	Antônio João
Sete Cerros	Guarani-Kaiowá, Guarani Nhandeva	Homologada	8.585	Paranhos
Takuaraty/Yvykuarusu/ Takuarussu	Guarani-Kaiowá	Homologada	2.609	Paranhos
Buriti	Terena	Registrada	2.090	Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti
Buritinho	Terena	Registrada	10	Sidrolândia
Cachoeirinha	Terena	Registrada	2.658	Miranda
Cerrito	Guarani-Kaiowá, Guarani Nhandeva	Registrada	1.951	Eldorado
Guaimbé	Guarani-Kaiowá	Registrada	717	Laguna Carapã
Guasuti	Guarani-Kaiowá	Registrada	959	Aral Moreira
Guató	Guató	Registrada	10.985	Corumbá
Jaguapiré	Guarani-Kaiowá	Registrada	2.342	Tacuru
Jaguari	Guarani-Kaiowá	Registrada	405	Amambai
Kadiwéu	Kadiwéu, Kinikinau, Terena	Registrada	538.536	Porto Murtinho, Corumbá
Lalima	Terena	Registrada	3.000	Miranda
Limão Verde	Terena	Registrada	5.377	Aquidauana
Panambizinho	Guarani-Kaiowá	Registrada	1.273	Dourados
Pirakua	Guarani-Kaiowá	Registrada	2.384	Bela Vista
Rancho Jacaré	Guarani-Kaiowá	Registrada	778	Laguna Carapã
Sucuriy	Guarani-Kaiowá	Registrada	535	Maracaju
Taunay Ipegue	Terena	Registrada	6.461	Aquidauana
Aldeia Limão Verde	Guarani-Kaiowá	Reservada	668	Amambai
Amambai (Antiga Guapoy)	Guarani-Kaiowá, Guarani Nhandeva	Reservada	2.529	Amambai
Caarapó (Tey'í Kue)	Guarani-Kaiowá, Guarani Nhandeva	Reservada	3.594	Caarapó
Dourados	Terena, Guarani-Kaiowá, Nhandeva	Reservada	3.475	Dourados
Nioaque	Terena, Kinikinau, Atikum	Reservada	3.029	Nioaque
Nossa Senhora de Fátima	Terena	Reservada	89	Miranda
Ofayé-Xavante (RI)	Ofayé-Xavante	Reservada	484	Brasilândia
Pilad Rebuá	Terena	Reservada	208	Miranda
Pirajúí	Guarani – Nhandeva	Reservada	2.118	Paranhos
Porto Lindo	Guarani-Kaiowá	Reservada	484	Japorã
Sassoró (Ramada)	Guarani-Kaiowá	Reservada	1.923	Tacuru
Taquaperi	Guarani-Kaiowá	Reservada	1.777	Coronel Sapucaia
Atikum-Nioaque	Atikum	Dominial		Nioaque

REGIÃO SUDESTE



Espírito Santo

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Ita Pará (Caparaó)	Guarani	Sem providências		Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto
Chapada do A	Tupinikim	Sem providências		Anchieta
Caieiras Velha II	Tupinikim, Guarani Mbya	Registrada	57	Aracruz
Comboios	Tupinikim	Registrada	3.872	Aracruz
Tupiniquim	Tupinikim	Registrada	14.283	Aracruz

Minas Gerais

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Arapowa Kakyia	Xucuru Kariri	Sem providências		Brumadinho
Aldeia Naõ Xohá	Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe	Sem providências		São Joaquim de Bicas

Minas Gerais - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Renascer Wakonã	Xucuru Kariri	Sem providências		Presidente Olegário
Família Prates e de Jesus	Maxakali	Sem providências		Coronel Murta
Gerú Tucunã	Pataxó	Sem providências		Açucena
Kamakã Mongoió	Kamakã Mongoió	Sem providências		Brumadinho
Kiriri de Caldas	Kiriri	Sem providências		Caldas
Luiza do Vale	Tembé, Xakriabá	Sem providências		Rio Pardo de Minas
Pataxó/Bertópolis	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Sem providências		Bertópolis
Retomada Setor Bragagá	Tuxá	Sem providências		Buritzeiro
Santo Antônio do Pontal	Pataxó	Sem providências		Governador Valadares
Serra da Candonga	Pataxó	Sem providências		Guanhães
Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba	Guarani, Tupinambá, Terena, Tapuio	Sem providências		Uberlândia
Tuxá de Pirapora	Tuxá	Sem providências		Pirapora
Aranã	Aranã	A identificar		Araçuaí, Coronel Murta
Cinta Vermelha Jundiba	Pankararu, Pataxó	A identificar		Araçuaí
Mocuriñ-Botocudo	Mocuriñ	A identificar		Campanário
Kaxixó	Kaxixó	Identificada	5.411	Martinho Campos, Pompéu
Krenak de Sete Salões	Krenak	Identificada	16.595	Conselheiro Pena, Itueta, Resplendor, Santa Rita do Itueto
Xakriabá (Reestudo)	Xakriabá	Identificada	43.357	São João das Missões
Fazenda Guarani	Pataxó, Krenak	Registrada	3.269	Carmésia, Senhora do Porto, Dolores De Guanhães
Krenak	Krenak	Registrada	4.039	Resplendor
Maxakali	Maxakali	Registrada	5.306	Santa Helena de Minas, Bertópolis
Xakriabá	Xakriabá	Registrada	46.416	São João das Missões, Itacarambi
Xakriabá Rancharia	Xakriabá	Registrada	6.798	São João das Missões
Aldeia Escola Floresta	Maxakali	Reservada	121	Teófilo Otoni
Hãm Yixux / Aldeia Verde	Maxacali	Reservada	523	Ladainha
Muã Mimatxi (Fazenda Modelo Diniz)	Pataxó	Reservada	98	Itapeçerica
Mundo Verde/Cachoeirinha	Maxakali	Reservada	606	Teófilo Otoni
Xucuru Kariri de Caldas / Fazenda Boa Vista	Xucuru-Kariri	Reservada	101	Caldas
Aldeia Katurama	Pataxó, Pataxó Hã-Hã-Hãe	Dominial	346	São Joaquim de Bicas

Rio de Janeiro

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Fazenda Campos Novos	Guarani Mbya	Sem providências		Cabo Frio
Iriri Kanã Pataxi Ui Tanara	Pataxó Hã-Hã-Hãe	Sem providências		Paraty
Ka'águy Hovy Porã (Mata Verde Bonita)	Guarani Mbya, Tupi Guarani	Sem providências		Maricá
Tekoa Ara Hovy	Mbya Guarani, Tupi Guarani	Sem providências		Maricá
Arandu Mirim (Saco de Mamanguá)	Guarani Mbya	A identificar		Paraty
Araponga	Guaraní	A identificar		Paraty
Parati-Mirim (reestudo)	Guarani Mbya	A identificar		Paraty
Tekoha Jevy (Rio Pequeno)	Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva	Identificada	2.370	Paraty
Guarani Araponga	Guarani Mbya	Registrada	213	Paraty
Guarani de Bracuí	Guarani Mbya	Registrada	2.128	Angra dos Reis
Parati-Mirim	Guarani Mbya	Registrada	79	Paraty

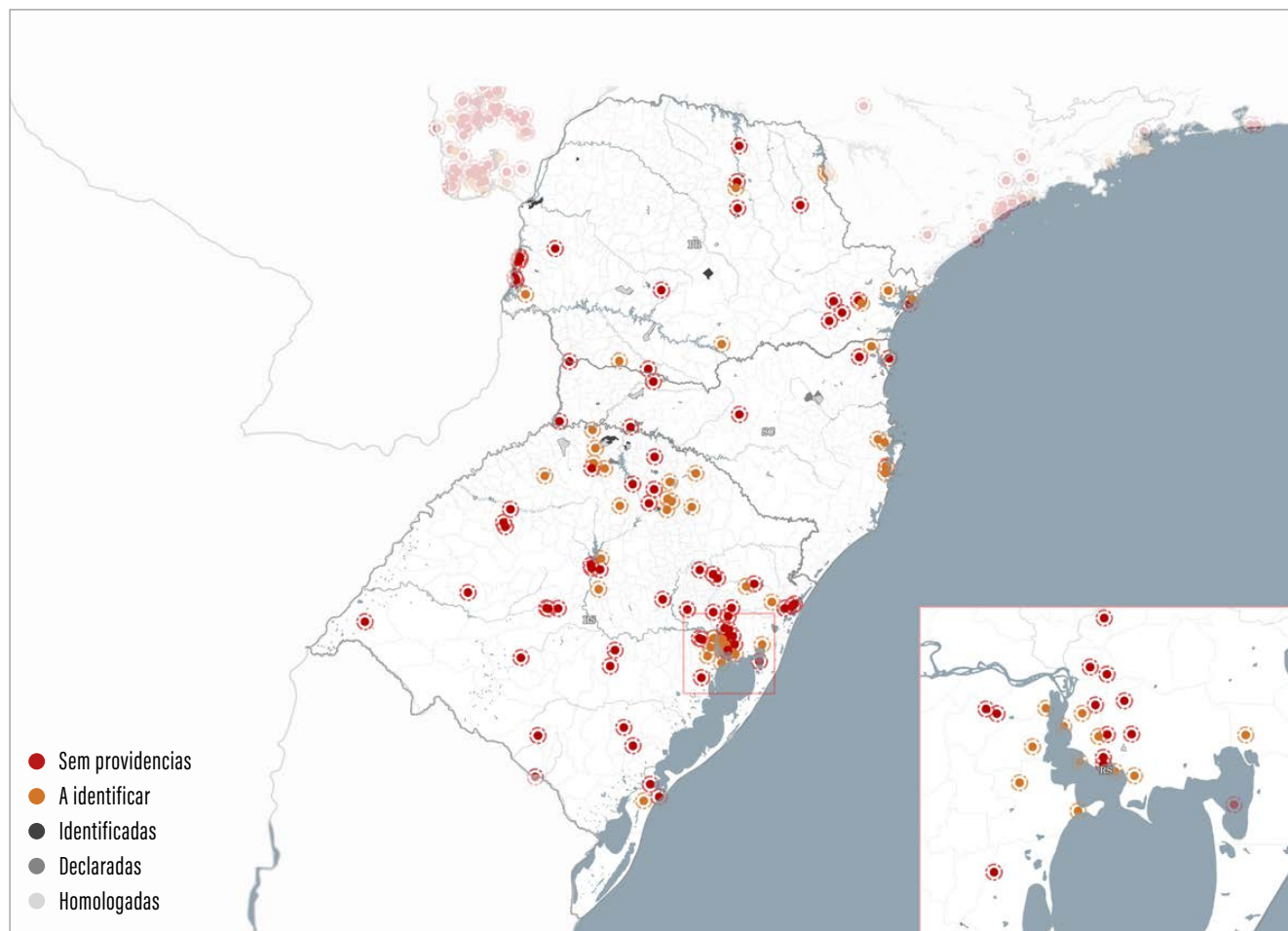
São Paulo

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Filhos Dessa Terra	Pataxó, Pankararu, Pankararé, Wassu Cocal, Tupy, Kaimbé, Kariri, Xukuru	Sem providências		Guarulhos
Aldeia Nova Aliança- Fazenda Noiva da Colina	Terena	Sem providências		Borebi
Aldeinha	Guarani Nhandeva	Sem providências		Itanhaém
Barigui	Tupi Guarani	Sem providências		Mongaguá
Kariboka	Kariboka	Sem providências		Ribeirão Pires
Kariri	Kariri	Sem providências		Cotia, Jundiaí
Mboi Mirim	Guarani	Sem providências		São Paulo
Nhamandu Ouá	Guarani Mbya	Sem providências		Itanhaém
Pakurity Jureia	Guarani Mbya, Guarani Nandeva	Sem providências		Iguape
Paraíso / Rio Cumprido/ Yu Puku	Guarani Mbya, Tupi Guarani	Sem providências		Iguape
Poty'y	Tupi Guarani	Sem providências		Itanhaém
Tangará	Guarani Mbya	Sem providências		Itanhaém
Tekoa Mirim - SP	Guarani Mbya	Sem providências		Praia Grande
Tupã Reko	Guaraní Mbya, Guarani Nhandeva	Sem providências		Registro, Sete Barras

São Paulo - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Aldeia Renascer (Ywyty Guasu)	Guarani Nhandeva	A identificar		Ubatuba
Guarani de Paranapuã (Xixova Japui)	Guarani Mbya, Guarani Nhandeva	A identificar		São Vicente
Karugwá (Guarani Barão de Antonina)	Guarani Nhandeva, Terena	A identificar		Barão de Antonina
Pyháú (Guarani Barão de Antonina)	Guarani Nhandeva	A identificar		Barão de Antonina
Tekoha Porã (Itaporanga)	Guarani Nhandeva	A identificar		Itaporanga
Boa Vista Sertão do Promirim (reestudo)	Guarani	Identificada	5.420	Ubatuba
Amba Porã	Guarani Mbya	Declarada	7.204	Miracatu
Djaiko-Aty	Guarani, Nhandeva, Tupi	Declarada	1.216	Miracatu
Guaviraty	Guarani Mbya	Declarada	1.248	Iguape
Itaóca	Tupi Guarani, Guarani Mbya	Declarada	533	Mongaguá
Jaraguá (reestudo)	Guarani	Declarada	532	São Paulo, Osasco
Ka'aguy Hovy	Guarani Mbya	Declarada	1.950	Iguape
Ka'aguy Mirim	Guarani Mbya	Declarada	1.190	Miracatu, Pedro De Toledo
Pakurity	Guarani Mbya	Declarada	5.730	Cananéia
Peguaoity	Guarani Mbya	Declarada	6.230	Sete Barras, Miracatu
Pindoty/Araçá-Mirim	Guarani-Mbya	Declarada	1.030	Pariquera-Açu
Ribeirão Silveira	Guarani Mbya	Declarada	8.469	Bertioga, São Sebastião
Tapy'i/Rio Branquinho	Guarani Mbya	Declarada	1.154	Cananéia
Tenondé Porã	Guarani Mbya	Declarada	15.969	São Paulo, São Bernardo do Campo, Mongaguá, São Vicente
Araribá	Terena, Guarani	Registrada	1.930	Avaí
Boa Vista Sertão do Promirim	Guarani	Registrada	906	Ubatuba
Guarani da Barragem	Guarani	Registrada	26	São Paulo
Guarani do Aguapeu	Guarani Mbya	Registrada	4.372	Mongaguá
Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani Mbya	Registrada	948	Santos, São Sebastião
Icatu	Terena, Kaingang	Registrada	301	Braúna
Jaraguá	Guarani	Registrada	2	São Paulo, Osasco
Krukutu	Guarani	Registrada	26	São Paulo
Peruíbe	Guarani Nhandeva	Registrada	480	Peruíbe
Piaçaguera	Guarani Nhandeva	Registrada	2.774	Peruíbe
Rio Branco Itanhaém	Guarani Mbya	Registrada	2.856	Itanhaém, São Paulo, São Vicente
Serra do Itatins	Guarani	Registrada	1.212	Itariri
Vanuire	Kaingang, Krenak, Terena, Fulni-ô, Atikun, Pankararu	Registrada	709	Tupã
Takuari	Guarani Mbya	Reservada	2.190	Eldorado
Tekoa Gwyrá Pepo	Guarani Mbya	Reservada	330	Tapiraí

REGIÃO SUL



Paraná

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Acampamento de Campo Largo	Kaingang	Sem providências		Campo Largo
Aldeamento Jataizinho	Guarani, Kaingang	Sem providências		Jataizinho
Aldeia Kakané Porã	Guarani, Xetá, Kaingang	Sem providências		Curitiba
Alto Pinhal	Kaingang	Sem providências		Clevelândia
Arapoti	Guarani Mbya	Sem providências		Arapoti
Aty Mirim/Itacorá	Avá-Guarani	Sem providências		Itaipulândia
Emã Kangrê de Barracão	Kaingang	Sem providências		Barracão
Floresta de Piraquara	Kaingang, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva, Tukano, Krahô	Sem providências		Piraquara
Guarani / Toledo	Guarani	Sem providências		Toledo

Paraná - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Ilha das Peças e Ilha da Pescada	Guarani	Sem providências		Guaraqueçaba
Ortigueira	Kaingang	Sem providências		Ortigueira
Rios Tapera e Cavernoso	Guarani Nhandeva	Sem providências		Cantagalo
Serrinha (PR)	Kaingang	Sem providências		Tamarana
Tekoá Tupã Nhe'e Cretã	Guarani, Kaingang	Sem providências		Morretes
Tekoha Ara Porã	Avá-Guarani	Sem providências		Santa Helena
Tekoha Curva Guarani/Tape Jere	Avá-Guarani	Sem providências		Santa Helena
Tekoha Mokoi Joegú / Dois Irmãos	Avá-Guarani	Sem providências		Santa Helena
Tekoha Pyau	Avá-Guarani	Sem providências		Santa Helena
Tekoha Yva Renda	Guarani Mbya	Sem providências		Itaipulândia
Toldo Tupi Guarani	Guarani, Kaingang	Sem providências		Contenda
Apucarana (revisão de limites)	Kaingang	A identificar		Tamarana
Emã Kaingang de Vitorino	Kaingang	A identificar		Vitorino
Guarani de Ocoy	Avá-Guarani	A identificar		São Miguel do Iguçu
Kaaguy Guaxy - Palmital	Guarani	A identificar		União da Vitória
Karugua / Araçáí	Guarani Mbya	A identificar		Piraquara, Curitiba
Kuaray Haxa	Guarani, Xetá, Kaingang	A identificar		Guaraqueçaba, Antonina
Morro das Pacas (Superagui)	Guarani Mbya	A identificar		Guaraqueçaba
V'ya Renda/Guarani de Santa Helena	Avá-Guarani	A identificar		Santa Helena
Cerco Grande	Guarani Mbya	Identificada	1.390	Guaraqueçaba
Herarekã Xetá	Xetá	Identificada	2.686	Ivaté
Tekoha Guasu Guavirá	Avá-Guarani	Identificada	24.028	Altônia, Guaíra, Terra Roxa
Boa Vista - PR	Kaingang	Declarada	7.336	Laranjeiras do Sul
Sambaqui	Guarani Mbya	Declarada	2.795	Paranaguá, Pontal do Paraná
Yvyporã Laranjinha	Guarani Nhandeva	Declarada	1.238	Abatiá, Cornélio Procópio, Ribeirão do Pinhal
Apucarana	Kaingang	Registrada	5.574	Tamarana
Barão de Antonina	Kaingang	Registrada	3.750	São Jerônimo da Serra
Faxinal	Kaingang	Registrada	2.043	Cândido de Abreu
Ilha da Cotinga	Guarani Mbya	Registrada	1.701	Paranaguá
Ivaí	Kaingang, Xokleng	Registrada	7.306	Manoel Ribas, Pitanga
Laranjinha	Guarani Nhandeva	Registrada	284	Santa Amélia, Abatiá
Mangueirinha	Kaingang, Guarani Nhandeva	Registrada	16.375	Mangueirinha, Chopinzinho, Coronel Vivida
Palmas	Kaingang	Registrada	3.800	Palmas, Abelardo Luz (SC)
Queimadas	Kaingang	Registrada	3.077	Ortigueira
Rio Areia	Guarani Nhandeva	Registrada	1.352	Inácio Martins

Paraná - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Rio das Cobras	Kaingang, Guarani	Registrada	18.681	Nova Laranjeiras, Espigão Alto do Iguaçu
São Jerônimo	Kaingang, Guarani, Xetá	Registrada	1.339	São Jerônimo da Serra
Tibagy/Mococa	Kaingang	Registrada	859	Ortigueira
Avá-Guarani do Ocoí	Guarani Nhandeva	Reservada	231	São Miguel do Iguaçu
Pinhalzinho	Guarani Nhandeva	Reservada	593	Tomazina
Tekohá Añetete	Avá-Guarani	Reservada	1.774	Diamante d'Oeste
Tekoha Itamarã	Guarani Nhandeva, Mbya	Reservada	242	Diamante d'Oeste
Emã Kangrê de Planalto	Kaingang, Xokleng	Dominial	70	Planalto
Marrecas	Kaingang, Guarani Ko'endju Porã	Dominial	16.838	Guarapuava, Turvo
Tekoha Vera Tupã'i	Guarani	Dominial		Campo Mourão

Rio Grande do Sul

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Acampamento Sertão	Kaingang	Sem providências		Sertão
Acampamento TãnhMág (RS-453)	Kaingang	Sem providências		Cruzeiro do Sul
Aeroporto	Kaingang	Sem providências		Salto do Jacuí
Aldeia Forqueta	Kaingang	Sem providências		Caxias do Sul
Aldeia Três Soitas	Kaingang	Sem providências		Santa Maria
Cachoeira/Araçaty	Guarani Mbya	Sem providências		Cachoeira do sul
Fåg Tëntün	Kaingang	Sem providências		Campo Bom
Fåg-nor (Pontão)	Kaingang	Sem providências		Pontão
Farroupilha	Kaingang	Sem providências		Farroupilha
Goj Kosug	Kaingang	Sem providências		Capela de Santana
Goj Nhur	Kaingang	Sem providências		Passo Fundo
Guajayvi	Guarani Mbya	Sem providências		Charqueadas
Guarani Aceguá	Guarani Mbya	Sem providências		Aceguá
Guarani Bagé	Guarani Mbya	Sem providências		Bagé
Guaviraty Porã	Guarani Mbya	Sem providências		Santa Maria
Horto Florestal	Kaingang	Sem providências		Salto do Jacuí
Ilha Grande	Guarani Mbya	Sem providências		Palmares do Sul

Rio Grande do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Imbaa	Guarani Mbya	Sem providências		Uruguaiana
Jaguarazinho	Guarani Nhandeva	Sem providências		São Francisco de Assis
Jataí Mirim	Guarani Mbya	Sem providências		Eldorado Do Sul
Jekupe Amba	Guarani Mbya	Sem providências		São Gabriel
Júlio Borges	Kaingang	Sem providências		Salto do Jacuí
Ka'aguy Mirim (Lami)	Guarani Mbya	Sem providências		Porto Alegre
Ka'aguy Porã	Guarani Mbya	Sem providências		Maquiné
Kagma	Kaingang, Xokleng	Sem providências		Canoas
Kaingang de Bento Gonçalves	Kaingang	Sem providências		Bento Gonçalves
Kaingang/São Roque	Kaingang	Sem providências		Erechim
Kapi'i Ovy / Colônia Maciel	Guarani Mbya	Sem providências		Pelotas, Canguçu
Lomba do Pinheiro	Kaingang	Sem providências		Porto Alegre
Maquiné / Gruta / Espriado	Guarani	Sem providências		Maquiné
Mata São Lourenço	Guarani Mbya	Sem providências		São Miguel das Missões
Morro Santana (Gãh Ré)	Kaingang	Sem providências		Porto Alegre
Nhe'engatu (Fepagro)	Guarani Mbya	Sem providências		Viamão
Para Roké	Guarani Mbya	Sem providências		Rio Grande
Pekuruty/Arroio Divisa	Guarani Mbya	Sem providências		Arroio dos Ratos, Eldorado do Sul
Pëvá (acampamento Guabiroba)	Kaingang	Sem providências		São Pedro Das Missões
Piquiri	Guarani Mbya	Sem providências		Cachoeira do Sul
PoMag	Kaingang	Sem providências		Tabaí
Por Fy Ga	Kaingang	Sem providências		São Leopoldo
Raia Pires	Guarani Nhandeva	Sem providências		Sentinela do Sul
Retomada Barragem dos Bugres	Guarani Mbya	Sem providências		Canela
Retomada Mato do Júlio/ Cachoeirinha	Guarani Mbya	Sem providências		Cachoeirinha
Santa Maria	Kaingang	Sem providências		Santa Maria
Takua Hovy	Guarani Mbya	Sem providências		Viamão

Rio Grande do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Takua'ty Mirim (Lami)	Guarani Mbya	Sem providências		Porto Alegre
Três Forquilhas	Guarani	Sem providências		Terra de Areia
Vên Ka (antiga Fepagro)	Kaingang	Sem providências		Santa Maria
Y'yrembê	Guarani Mbya	Sem providências		Rio Grande
Yakã Ju	Guarani Mbya	Sem providências		Santo Ângelo
Ygua Porã	Guarani	Sem providências		São Miguel das Missões
Yy Rupa	Guarani Mbya	Sem providências		Terra de Areia
Arroio do Conde	Guarani Mbya	A identificar		Guaíba, Eldorado do Sul
Borboleta	Kaingang	A identificar		Espumoso
Cacique Doble II	Kaingang	A identificar		Cacique Doble
Campo do Meio (Re Kuju)	Kaingang	A identificar		Gentil, Ciríaco
Capivari / Porãi	Guarani Mbya	A identificar		Capivari do Sul
Carazinho	Kaingang	A identificar		Carazinho
Carreiro (reestudo)	Kaingang	A identificar		Água Santa
Comunidade Zagaua (Konglui)	Xokleng	A identificar		Riozinho, São Francisco de Paula
Estiva / Nhuundy	Guarani Nhandeva	A identificar		Viamão
Fág Nor (aeroporto)	Kaingang	A identificar		Passo Fundo
Faxinal/São Miguel (Goj Kusa)	Kaingang	A identificar		Água Santa
Inhacorá II	Kaingang	A identificar		São Valério do Sul
Itapuã / Pindó Mirim	Guarani Mbya	A identificar		Viamão
Ka'águy Poty (Estrela Velha)	Guarani Mbya	A identificar		Estrela Velha
Kaingang de Iraí II	Kaingang	A identificar		Iraí
Kógunh Mág/Jagtyg Fykóg	Kaingang	A identificar		Canela
Lajeado do Bugre	Kaingang	A identificar		Lajeado do Bugre
Ligeiro II	Kaingang	A identificar		Charrua
Lomba do Pinheiro/Anhetegua	Guarani Mbya	A identificar		Porto Alegre
Monte Caseros II	Kaingang	A identificar		Muliterno, Ibiraiaras
Morro do Coco	Guarani Mbya	A identificar		Viamão, Porto Alegre
Morro do Osso	Kaingang	A identificar		Porto Alegre
Nonoai/Rio da Varzea-RS (reestudo)	Kaingang	A identificar		Trindade do Sul, Nonoai, Liberato Salzano, Planalto, Gramado dos Loureiros
Passo Grande / Nhu Poty	Guarani Mbya	A identificar		Barra do Ribeiro
Petim / Arasaty	Guarani Mbya	A identificar		Guaíba
Ponta da Formiga	Guarani Nhandeva	A identificar		Barra do Ribeiro
Ponta do Arado	Guarani Mbya	A identificar		Porto Alegre
Segu	Kaingang	A identificar		Novo Xingu
Taim / Ita'y	Guarani Mbya	A identificar		Rio Grande
Lami (Pindo Poty)	Guarani Mbya	Identificada	71	Porto Alegre
Mato Castelhana	Kaingang	Identificada	3.567	Mato Castelhana

Rio Grande do Sul - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Votouro/Kandoia	Kaingang	Identificada	5.977	Faxinalzinho, Benjamin Constant do Sul
Guarani de Águas Brancas	Guarani Mbya	Declarada	230	Arambaré, Camaquã, Tapes
Irapuá	Guarani Mbya	Declarada	222	Caçapava do Sul
Mato Preto	Guarani Nhandeva	Declarada	4.230	Erebango, Erechim, Getúlio Vargas
Passo Grande do Rio Forquilha	Kaingang	Declarada	1.916	Sananduva, Cacique Doble
Serrinha	Kaingang	Declarada	11.752	Engenho Velho, Ronda Alta, Três Palmeiras, Constantina
Cacique Doble	Guarani Nhandeva, Kaingang	Registrada	4.426	Cacique Doble
Cantagalo/Jataity	Guarani Mbya	Registrada	284	Viamão, Porto Alegre
Capivari (Granja Vargas)	Guarani Mbya	Registrada	43	Palmares do Sul
Carreteiro	Kaingang	Registrada	602	Água Santa, Tapejara
Guarani Barra do Ouro	Guarani	Registrada	2.268	Maquiné, Riozinho, Santo Antônio da Patrulha
Guarani Votouro	Guarani Nhandeva	Registrada	717	Benjamin Constant do Sul
Guarita	Kaingang, Guarani	Registrada	23.407	Tenente Portela, Erval Seco, Redentora
Inhacorá	Kaingang	Registrada	2.843	São Valério do Sul
Kaingang de Iraí	Kaingang	Registrada	280	Iraí
Ligeiro	Kaingang	Registrada	4.566	Charrua
Monte Caseros	Kaingang	Registrada	1.112	Muliterno, Ibiraiaras
Nonoai/Rio da Várzea	Kaingang	Registrada	16.415	Nonoai, Gramado Dos Loureiros, Liberato Salzano, Planalto, Trindade do Sul
Pacheca / Ygua Porã	Guarani Mbya	Registrada	1.852	Camaquã
Rio dos Índios	Kaingang	Registrada	712	Vicente Dutra
Salto Grande do Jacuí	Guarani Mbya	Registrada	234	Salto do Jacuí
Varzinha	Guarani Mbya	Registrada	776	Caraá
Ventarra	Kaingang	Registrada	772	Erebango
Votouro	Kaingang	Registrada	3.341	Benjamin Constant do Sul
Água Grande / Kaamirindy	Guarani Mbya	Reservada	165	Camaquã
Campo Bonito	Guarani Mbya	Reservada	94	Torres
Coxilha da Cruz / Tekoa Porã	Guarani	Reservada	213	Barra do Ribeiro
Estrada do Mar / Interlagos/ Sol Nascente (Guarani Mbya)	Guarani Mbya	Reservada	45	Osório
Estrela	Kaingang	Reservada	25	Estrela
Foxá	Kaingang	Reservada	12	Lajeado
Guajaivi Poty	Guarani Mbya	Reservada	131	Canguçu
Guapo'y	Guarani Mbya	Reservada	106	Barra do Ribeiro
Guavira Poty	Guarani Mbya	Reservada	78	Camaquã
Inhacapetum / Ko'eju / São Miguel	Guarani Mbya	Reservada	236	São Miguel das Missões
Nonoai	Kaingang, Guarani	Reservada	19.830	Nonoai, Rio dos Índios, Gramado dos Loureiros, Planalto
Riozinho / Itapoty	Guarani Mbya	Reservada	24	Riozinho
Tape Porã	Guarani Mbya	Reservada	157	Barra do Ribeiro

Rio Grande do Sul - continuação

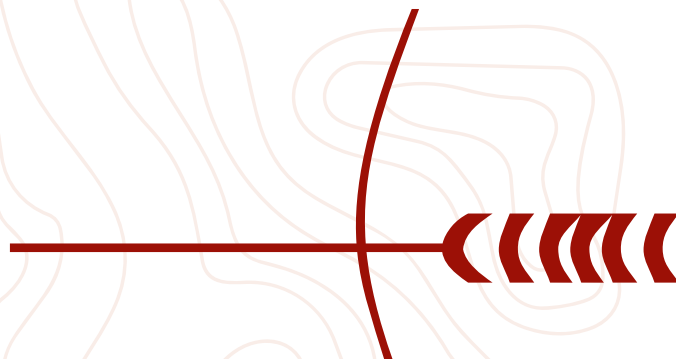
Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tekoa Guarani / Ka'aguy Porã / Nova CAPG	Guarani Mbya	Reservada	110	Barra do Ribeiro
Tekoá Guavirá	Guarani Mbya	Reservada	28	Riozinho
Tekoa Mirim - RS	Guarani Mbya	Reservada	87	Barra do Ribeiro, Mariana Pimentel
Tenondé	Guarani Mbya	Reservada	98	Camaquã
Van Ka	Kaingang	Reservada		Porto Alegre, Farroupilha
Yvy Poty	Guarani Mbya	Reservada	98	Barra do Ribeiro
Yvy'a Poty	Guarani Mbya	Reservada	110	Camaquã
Goj Vêso	Kaingang	Dominial	55	Iraí
Guyrá Nendú	Guarani Mbya	Dominial		Maquiné
Gyró	Kaingang	Dominial		Pelotas
Komag	Kaingang	Dominial		Porto Alegre
Lomba do Pinheiro (Fag Nin)	Kaingang	Dominial		Porto Alegre
Polidoro	Charrua	Dominial		Porto Alegre
Tavaí	Guarani Mbya	Dominial		Cristal

Santa Catarina

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Fraiburgo	Kaingang	Sem providências		Fraiburgo
Kaingang/Marechal Bormann	Kaingang	Sem providências		Chapecó
Linha Limeira	Kaingang	Sem providências		Abelardo Luz
Peperi Guasú	Guarani Nhandeva	Sem providências		Itapiranga
Praia de Fora		Sem providências		Palhoça
Reta / Itaju / Tapera	Guarani Mbya	Sem providências		São Francisco do Sul
Serra Dona Francisca	Guarani	Sem providências		Joinville
Cambirela	Guarani Mbya	A identificar		Palhoça
Massiambu / Pira Rupa	Guarani Mbya	A identificar		Palhoça
Mbiguaçu (revisão de limites)	Guarani Nhandeva, Guarani Mbya	A identificar	0	Biguaçu
Tekoa Dju Mirim/Amâncio Ygua Porã	Guarani Mbya	A identificar	604	Biguaçu
Yaká Porã / Garuva	Guarani Mbya	A identificar		Garuva
Guarani de Araçaí	Guarani Nhandeva	Declarada	2.721	Cunha Porã, Saudades
Ibirama-La Klãnõ	Xokleng, Kaingang, Guarani Mbya	Declarada	37.108	Doutor Pedrinho, Itaiópolis, José Boiteux, Vitor Meireles
Morro Alto	Guarani Mbya	Declarada	893	São Francisco do Sul
Pindoty / Conquista	Guarani Mbya	Declarada	3.294	Araquari, Balneário Barra do Sul
Pirai	Guarani Mbya	Declarada	3.017	Araquari

Santa Catarina - continuação

Terra	Povo(s)	Situação	Área (ha)	Município(s)
Tarumã	Guarani Mbya	Declarada	2.172	Araquari, Balneário Barra do Sul
Toldo Pinhal	Kaingang	Declarada	4.846	Seara
Xapecó (Pinhalzinho-Canhadão)	Kaingang	Declarada	660	Entre Rios, Bom Jesus, Abelardo Luz, Ipuçu
Toldo Imbu	Kaingang	Homologada	1.960	Abelardo Luz
Ibirama	Xokleng, Guarani Mbya, Kaingang	Registrada	14.085	Doutor Pedrinho, Vitor Meireles, José Boiteux, Itaiópolis
M'Biguaçu / Yvy Moroti Wherá	Guarani Nhandeva, Guarani Mbya	Registrada	59	Biguaçu
Morro dos Cavalos	Guarani M'bya, Nhandeva	Registrada	1.983	Palhoça
Pinhal	Kaingang	Registrada	880	Seara
Rio dos Pardos	Xokleng	Registrada	758	Porto União
Toldo Chimbangue	Kaingang	Registrada		Chapecó
Toldo Chimbangue II	Kaingang	Registrada	975	Chapecó
Xapecó	Kaingang, Guarani	Registrada	15.623	Ipuçu, Entre Rios
Aldeia Kondá	Kaingang	Reservada	2.300	Chapecó
Amaral/Tekoa Curi'y	Guarani Mbya	Reservada	501	Biguaçu
Barragem Norte	Xokleng	Reservada	861	José Boiteux
Cachoeira dos Inácios/Marangatu	Guarani Mbya	Reservada	80	Imaruí
Morro da Palha	Guarani Mbya	Reservada	240	Biguaçu
Tawaí/Canelinha	Guarani Mbya	Reservada	208	Canelinha
Tekoa Wy'a / Águas Claras	Guarani Mbya	Reservada	165	Major Gercino



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

cimi.org.br



x.com/ciminacional



[instagram.com/cimi_conselhoindigenista](https://www.instagram.com/cimi_conselhoindigenista)



[youtube.com/ConselhoIndigenistaMissionario](https://www.youtube.com/ConselhoIndigenistaMissionario)



[fb.com/conselhoindigenistamissionario](https://www.facebook.com/conselhoindigenistamissionario)



[flickr.com/conselhoindigenistamissionario](https://www.flickr.com/conselhoindigenistamissionario)

DEMARCAÇÃO

JÁ



Representações da República
Federal da Alemanha
no Brasil



Fastenaktion
Action de Carême
Azione Quaresimale



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO